

Carta de Serviços aos Usuários

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias

Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)

Newton Araújo Silva Júnior

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

Bruno Scalon Cordeiro

Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

José Ferreira da Costa Neto

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

Claudio Rangel Pinheiro

Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

Guilherme Soria Bastos Filho

QUEM SOMOS

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) é uma empresa pública com sede em Brasília, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa, criada por meio da Lei 8.029, de 12 de abril de 1990, tendo suas atividades iniciadas em janeiro de 1991). A totalidade das ações que compõem a capital social da Conab é de propriedade da União. Está presente em todas as regiões brasileiras, com Superintendências nos 26 estados e no Distrito Federal, contando também com Unidades Armazenadoras (UA) capazes de estocar diversos produtos agrícolas e garantir o suprimento alimentar da população. Seu órgão máximo é a Assembleia Geral e seus órgãos de administração são o Conselho de Administração (Consad) e Diretoria Colegiada Executiva (Direx).

A Conab oferece ao Governo Federal informações técnicas estratégicas para embasar parte do processo decisório para elaboração de políticas voltadas à agricultura e ao abastecimento, fornecendo dados e informações detalhadas e atualizadas sobre a produção agropecuária nacional, por meio de levantamentos de previsão de safras, de custos de produção, armazenagem, estoques públicos e outros indicadores de mercado. Para tanto, elabora estudos técnicos que viabilizam a análise do quadro de oferta e demanda, tornando-se importante ferramenta de pesquisa e informações sobre as ações da organização disponíveis para o mercado brasileiro e internacional.

Além disso, a Companhia tem a responsabilidade de executar programas estratégicos de inclusão socioeconômica formulados e adotados pelo Governo Federal, com ênfase na geração de emprego e renda, participando, ainda, de programas que contribuem para o bem-estar de comunidades que estejam em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Missão institucional:

Promover a garantia de renda ao produtor rural, a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento, gerando inteligência para a agropecuária e participando da formulação e execução das políticas públicas.

Visão:

Ser referência como empresa de inteligência, formulação e execução de políticas públicas voltadas à agropecuária e ao abastecimento.

Valores:

- > Qualidade e regularidade na prestação de serviços públicos;
- > Ética e transparência em suas ações;

- > Confiabilidade das informações;
- > Responsabilidade social e ambiental;
- > Comprometimento e valorização do corpo funcional;
- > Valorização do produtor rural;
- > Compromisso com a sociedade.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS UTILIZADAS	9
SOBRE A CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DA CONAB	11
COMPROMISSOS	12
CANAIS DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	13
1. Ouvidoria (e-Ouv e e-SIC)	13
2. Eventos e Promoção Institucional	14
3. Sala de Imprensa.....	14
4. Conab Digital.....	14
LISTA DE SERVIÇOS PRESTADOS	16
Apresentação dos serviços	16
1. Abastecimento Social.....	16
2. Agricultura Familiar	16
3. Logística	16
4. Comercialização.....	17
5. Informações e Publicações Agropecuárias.....	17
6. Serviços de Comunicação.....	18
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO SOCIAL	21
Receber doações de alimentos do Brasil, no âmbito da Assistência Humanitária Internacional	21
Receber cestas de alimentos para grupos populacionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e em vulnerabilidade social	24
Obter doação de alimentos dos estoques governamentais, por intermédio de entidades públicas e/ou de interesse social	26
Adquirir produtos do Programa de Vendas em Balcão	28

SERVIÇOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	31
Vender sementes de alimentos da agricultura familiar para entrega à organizações da agricultura familiar	31
Receber recursos financeiros a serem restituídos posteriormente, para apoiar a formação de estoques de alimentos da agricultura familiar	33
Vender alimentos da Agricultura Familiar para entrega à Unidades Receptoras (creches, escolas, asilos, etc.)	35
Vender alimentos da Agricultura Familiar para a Conab	37
Receber apoio técnico da Conab para adquirir alimentos da agricultura familiar	39
SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	42
Armazenar na Conab	42
Armazenar para a Conab	44
Participar da Remoção de Estoques	46
Armazenar para a Conab	48
Cadastrar ou consultar a rede armazenadora do Brasil	49
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO	51
Participar da Aquisição do Governo Federal	51
Adquirir Produtos via Leilão de Compra Privada	53
Realizar Venda de Produtos Agropecuários ou Beneficiados para o governo via Leilão de Compra Pública	55
Participar de Leilão de Contrato de Opção de Compra - COC	57
Participar de Leilão de Contrato de Opção de Venda Público - COV	59
Participar de Leilão de Contrato de Opção de Venda Privado - COV	61
Participar de Leilões Agropecuários da Conab	63
Participar de Leilão de Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agrícola Oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda (Prop)	65
Participar de Leilão de Prêmio para Escoamento de Produto (PEP)	67
Participar de Leilão de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural (Pepro)	69
Participar de Leilão de Recompra de Contrato de Opção de Venda	71
Participar de Leilão de Repasse de Contrato de Opção de Venda	73
Cadastrar-se no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes (Sican) para ter o direito de Participar das Operações da Conab	75

Receber pagamento da Subvenção Direta ao Produtor Extrativista (SDPE)	77
Ofertar e Comprar simultaneamente produtos via Leilão de Troca privada	79
Adquirir Produtos dos Estoques Públicos e simultaneamente Vender seus Produtos Agropecuários ou Beneficiados via Leilão de Troca pública	81
Participar de Leilão de Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos (VEP)	83
Vender Produtos via Leilão de Venda privada	85
Adquirir Produtos dos Estoques Públicos via Leilão de Venda Pública	87
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES	90
Obter informações de Safra	90
Acessar o Aplicativo Prohort Ceasas	92
Consultar o Boletim Hortigranjeiro	93
Consultar Boletim da Sociobiodiversidade	94
Obter informações do Bônus de Garantia de Preço do PGPAF	95
Obter informações desde o processo produtivo ao consumo de produtos da agropecuária	96
Acessar informações sobre Conjunturas de Mercado	97
Obter informações de Custos de Produção	98
Obter informações de Culturas Agrícolas	100
Obter informações e participar da Pesquisa de Estoques Privados	101
Obter informações sobre a pesquisa de preços agrícolas e insumos	102
Obter informações sobre o Perfil do Setor do Açúcar e do Etanol no Brasil	104
Acessar informações sobre os Preços Praticados no PAA	105
Acessar informações sobre Quadro de Oferta e Demanda	106
Obter informações sobre a Receita Bruta dos Produtores Rurais Brasileiros	108
Acessar informações consolidadas sobre a Execução do PAA	109
Obter informações de Indicadores da Agropecuária	110
Integrar e/ou Utilizar os Sistemas de Informação do Mercado Hortigranjeiro	111
Acessar informações sobre Perspectivas para a Agropecuária	113
Acessar o Portal Transparência da Gestão dos Estoques Públicos	114
Acessar informações detalhadas sobre a execução do PAA	115

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	117
ConabCast	117
Conab em Foco	118
Mídias sociais	119
Portal institucional	120
Ouvidoria	121
Serviço de informação ao cidadão (SIC)	123
NOSSOS ENDEREÇOS	125

LISTA DE SIGLAS UTILIZADAS

ABC	Agência Brasileira de Cooperação
ADA	Ações de Doação de Alimentos
AGF	Aquisição do Governo Federal
AR	Aviso de Recebimento
CPR	Cédula de Produtor Rural
Ceasas	Centrais de Abastecimento
CDA	Código do Armazém
Conab	Companhia Nacional de Abastecimento
CDS	Compra com Doação Simultânea
CDAF	Compra Direta da Agricultura Familiar
Consad	Conselho de Administração da Conab
Confis	Conselho Fiscal da Conab
COC	Contrato de Opção de Compra
COV	Contrato de Opção de Venda
Pronaf – DAP Jurídica	Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar
Funai	Fundação Nacional do Índio
Gepin	Gerência de Eventos e Promoção Institucional
GRU	Guia de Recolhimento da União
GGPAA	Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MOC	Manual de Operações da Conab
Mapa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MRE	Ministério das Relações Exteriores
NFe	Nota Fiscal Eletrônica
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos
PGPM-Bio	Política de Garantia de Preços Mínimos para a Sociobiodiversidade
PEP	Prêmio para o Escoamento do Produto
Pepro	Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural
Prop	Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agrícola oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PGPAF	Programa de Garantia de Preços para Agricultura Familiar
ProVB	Programa de Vendas em Balcão
PMA	Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas
Pronaf	Programa Nacional de Agricultura Familiar
Seppir	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SAF/Mapa	Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Sesai	Secretaria Estadual de Saúde Indígena
Sesan	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
Sican	Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes
Sicarm	Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras
SEC	Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab
Sipesp	Sistema de Pesquisa de Estoques Privados
Vigiagro	Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional
e-Sic	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
SDPE	Subvenção Direta ao Produtor Extrativista
Sureg	Superintendência Regional da Conab
UA	Unidades Armazenadoras
VEP	Valor para Escoamento do Produto

SOBRE A CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DA CONAB

Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência. O documento tem como objetivo informar amplamente aos interessados acerca das formas de acesso aos serviços, bem como sobre os compromissos e padrões de qualidade com os quais a entidade se compromete.

Nestas páginas você poderá conhecer os serviços prestados pela Conab, os compromissos assumidos e os canais de atendimento pelos quais o cidadão pode alcançar a Empresa.

Marcos Regulatórios

Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017: Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no país e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

Lei 13.460, de 26 de junho de 2017: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública.

SERVIÇO PÚBLICO

Atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens e serviços à população, exercida por órgão ou entidade da Administração Pública.

USUÁRIO

Pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público. Pode ser um cidadão, empresa, órgão ou entidade do governo.

COMPROMISSOS

A Conab estabeleceu objetivos que direcionam as ações da Companhia para a geração de conhecimento, políticas públicas e regularidade do abastecimento, contempladas no Planejamento Estratégico 2017-2021. Sobre os compromissos assumidos consoantes aos referidos temas, a Companhia tem apresentado os seguintes retornos:

1. Gerar inteligência agropecuária participando da formulação e execução das políticas públicas

A Conab participa do núcleo de inteligência do governo por meio de sistemas de informação e conhecimento para a agricultura, o abastecimento e a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para sustentar e criar oportunidades de investimentos produtivos e de tomada de decisão pelo Estado e agentes econômicos. Para tanto, a Conab fornece dados detalhados e atualizados sobre a agropecuária nacional, por meio de levantamentos de safras, custos de produção, preços, armazenagem, posicionamento dos estoques e indicadores de mercado, além de estudos técnicos que viabilizam a análise do quadro de oferta e demanda, dentre outros dados.

2. Garantir renda ao produtor rural

Tem papel fundamental de assessoramento e execução das políticas públicas voltadas para o setor agrícola, visando ao desenvolvimento da agricultura nacional e de suas cadeias produtivas.

3. Garantir a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento

Oferece apoio à comercialização para regulação de preços e dos estoques públicos e promove ações de cooperação internacional e transferência de conhecimento.

CANAIS DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

1. Ouvidoria (e-Ouv e e-SIC)

A Ouvidoria da Conab, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), atende as manifestações do público interno e externo. O usuário externo é todo indivíduo, entidade pública ou privada, que possui relação direta ou indireta com os serviços prestados pela Companhia. Os usuários internos são os empregados da Conab, que encontram na Ouvidoria um canal direto de comunicação em âmbito nacional. O prazo para atendimento das demandas direcionadas a Ouvidoria é de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias. No que se refere à Lei de Acesso à Informação (LAI – Lei nº 12.527/2011) e o Decreto nº 7.724/2012, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) oferece ao usuário atendimento personalizado e imediato, sendo de sua competência: a) recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação; b) registro do pedido de acesso no sistema e o número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; c) encaminhamento recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber. O prazo para atendimento das demandas de informação via SIC é de até 20 dias podendo ser prorrogado por até 10 dias, mediante justificativa da área, e 5 dias para os recursos.

Contato Ouvidoria:

(61) 3403-4575

ouvidoria@conab.gov.br

SGAS, Quadra 901, Lote 69, Conjunto A - 1º Subsolo, Ala C

Trecho 1 - Edifício Conab, Brasília-DF

CEP: 70.390-010

Contato SIC:

(61) 3312-2290

sic.conab@conab.gov.br

SGAS Quadra 901, Lote 69, Conjunto A - 3º Andar, Ala “C”

Trecho 1 - Edifício Conab, Brasília-DF.

CEP: 70.390-010

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 17h

2. Eventos e Promoção Institucional

A Conab participa de diversas feiras ligadas ao setor agropecuário, além de promover oficinas, painéis, palestras e outros eventos para orientar os públicos atendidos pela Companhia acerca das ações, programas e políticas executadas. Entre em contato com a Gerência de Eventos e Promoção Institucional (Gepin) para conhecer a agenda de eventos e receber materiais informativos sobre a atuação da Empresa (cartilhas, folders, cartazes, etc.). Todos os materiais também podem ser baixados no portal institucional da Companhia e utilizados livremente, desde que não sofram alterações e seja sempre citada a fonte.

(61) 3312-6330

sumac@conab.gov.br

SGAS Quadra 901, Lote 69, Conjunto A - 3º Andar, Ala "A".

Trecho 1 - Edifício Conab, Brasília-DF.CEP: 70.390-010

3. Sala de Imprensa

A Gerência de Imprensa (Geimp) atende membros da imprensa e fornece informações e conteúdo para veículos de todo o país, para os mais diversos meios de transmissão de informações: TV, rádio, impressos e mídias on-line. O atendimento à imprensa pode ser feito por telefone ou e-mail. E os veículos podem solicitar inclusão no mailing de divulgação da Conab.

(61) 3312-6330

imprensa@conab.gov.br

SGAS Quadra 901, Bloco "A", Lote 69, 3º Andar, Ala "A"

CEP: 70.390-010 – Brasília/DF

4. Conab Digital

Acompanhe também nossos canais online:

Twitter: @Conab_Oficial

Facebook: ConabOficial

Youtube: ConabCiaNacional

ConabCast: cast.conab.gov.br

Portal institucional: www.conab.gov.br



Lista de serviços prestados

LISTA DE SERVIÇOS PRESTADOS

APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Abastecimento Social

- > Receber doações de alimentos do Brasil, no âmbito da Assistência Humanitária Internacional
- > Receber cestas de alimentos para grupos populacionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e em vulnerabilidade social
- > Obter doação de alimentos dos estoques governamentais, por intermédio de entidades públicas e/ou de interesse social
- > Adquirir produtos do Programa de Vendas em Balcão

2. Agricultura Familiar

- > Vender sementes de alimentos da agricultura familiar para entrega à organizações da agricultura familiar
- > Receber recursos financeiros a serem restituídos posteriormente, para apoiar a formação de estoques de alimentos da agricultura familiar
- > Vender alimentos da Agricultura Familiar para entrega à Unidades Receptoras (creches, escolas, asilos, etc.)
- > Vender alimentos da Agricultura Familiar para a Conab
- > Receber apoio técnico da Conab para adquirir alimentos da agricultura familiar

3. Logística

- > Armazenar na Conab
- > Armazenar para a Conab
- > Participar da Remoção de estoques (fretes)
- > Cadastrar ou consultar a rede armazenadora do Brasil

4. Comercialização

- > Participar da Aquisição do Governo Federal (AGF)
- > Adquirir Produtos via Leilão de Compra Privada
- > Realizar Venda de Produtos Agropecuários ou Beneficiados para o governo via Leilão de Compra Pública
- > Participar de Leilão de Contrato de Opção de Compra – COC
- > Participar de Leilão de Contrato de Opção de Venda Público – COV
- > Participar de Leilão de Contrato de Opção de Venda Privado – COV
- > Participar de Leilões Agropecuários da Conab
- > Participar de Leilão de Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agrícola Oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda (Prop)
- > Participar de Leilão de Prêmio para Escoamento de Produto (PEP)
- > Participar de Leilão de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural (Pepro)
- > Participar de Leilão de Recompra de Contrato de Opção de Venda
- > Participar de Leilão de Repasse de Contrato de Opção de Venda
- > Cadastrar-se no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes (Sican) para ter o direito de Participar das Operações da Conab
- > Receber pagamento da Subvenção Direta ao Produtor Extrativista (SDPE)
- > Ofertar e Comprar simultaneamente produtos via Leilão de Troca privada
- > Adquirir Produtos dos Estoques Públicos e simultaneamente Vender seus Produtos Agropecuários ou Beneficiados via Leilão de Troca pública
- > Participar de Leilão de Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos (VEP)
- > Vender Produtos via Leilão de Venda privada
- > Adquirir Produtos dos Estoques Públicos via Leilão de Venda Pública

5. Informações e Publicações Agropecuárias

- > Obter informações de Safra
- > Acessar o Aplicativo Prohort Ceasas
- > Consultar o Boletim Hortigranjeiro
- > Consultar o Boletim Logístico

- > Obter informações do Bônus de Garantia de Preço do PGPAF
- > Obter informações desde o processo produtivo ao consumo de produtos da agropecuária
- > Acessar informações sobre Conjunturas de Mercado
- > Obter informações de Custos de Produção
- > Obter informações de Culturas Agrícolas
- > Obter informações e participar da Pesquisa de Estoques Privados
- > Obter informações sobre a pesquisa de preços agrícolas e insumos
- > Obter informações sobre o Perfil do Setor do Açúcar e do Etanol no Brasil
- > Acessar informações sobre os Preços Praticados no PAA
- > Acessar informações sobre Quadro de Oferta e Demanda
- > Obter informações sobre a Receita Bruta dos Produtores Rurais Brasileiros
- > Acessar informações consolidadas sobre a Execução do PAA
- > Obter informações de Indicadores da Agropecuária
- > Integrar e/ou Utilizar os Sistemas de Informação do Mercado
- > Acessar informações sobre Perspectivas para a Agropecuária
- > Acessar o Portal Transparência da Gestão dos Estoques Públicos
- > Acessar informações detalhadas sobre a execução do PAA

6. Serviços de Comunicação

- > Mídias Sociais
- > Portal institucional
- > Serviço de Informações ao Cidadão
- > Conab Cast
- > Conab em Foco
- > Ouvidoria

LISTA DE SERVIÇOS PRESTADOS

APRESENTAÇÃO

Os serviços públicos prestados pela Conab possuem importância estratégica ao participar de quatro níveis da gestão agrícola: na formulação do Plano Agrícola do Governo, na normatização, no planejamento e na execução das políticas públicas e programas destinados ao meio rural. A Conab exerce papel importante no sistema de comercialização da produção agrícola do país ao oferecer ao Governo Federal informações técnicas para embasar a sua tomada de decisão e ao executar estratégias de inclusão social com ênfase na geração de emprego e renda em cumprimento da Lei Agrícola – Lei 8.171/1991.

Neste sentido, cabe ressaltar o papel da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), criada em 1943, como uma importante ferramenta para diminuir oscilações de mercado e assegurar uma renda mínima aos produtores rurais por meio do apoio e subvenção à comercialização, tomando por base o preço mínimo, no papel de balizadora da oferta de alimentos e do crédito rural, garantindo a regularidade do abastecimento nacional. Diversos serviços aqui enumerados são instrumentos da PGPM – envolvendo desde a pesquisa pré-produção até a comercialização.

Também vale ressaltar a importância do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), da Política de Garantia de Preços Mínimos para a Sociobiodiversidade (PGPM-Bio) e de outras políticas e programas que são verdadeiros guarda-chuvas, subdivididos em diversos serviços identificados neste documento.

Para fins desta carta, os serviços foram categorizados em: Abastecimento Social, Agricultura Familiar, Logística, Comercialização, Informações e Publicações Agropecuárias e Serviços de Comunicação. Cabe lembrar que todos os agentes que pretendam operar qualquer ação desenvolvida pela Conab devem estar registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes (Sican).



Serviços de abastecimento social

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO SOCIAL

RECEBER DOAÇÕES DE ALIMENTOS DO BRASIL, NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA INTERNACIONAL

1. Serviço:

A Assistência Humanitária Internacional tem como objetivo a doação de alimentos a países atingidos por eventos socionaturais adversos ou em situação de insegurança alimentar aguda, em atendimento à Lei nº 12.429, de 20/06/2011, alterada pela Lei nº 12.688, de 18/07/2012, e pela Lei nº 13.001, de 20/06/2014. A Conab atua na operacionalização da doação, em resposta à sistematização de esforços brasileiros para ações humanitárias internacionais, sob coordenação do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

2. Usuário:

Países beneficiários estabelecidos por lei, outros países atingidos por eventos adversos ou em situação de insegurança alimentar aguda.

3. Canal de acesso:

Cabe ao MRE definir os quantitativos e os respectivos destinatários dos produtos autorizados em Lei, em coordenação com o Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA). Podem ser beneficiários os seguintes países: Estado Plurinacional da Bolívia, República de El Salvador, República da Guatemala, República do Haiti, República da Nicarágua, República do Zimbábue, República de Cuba, países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, Autoridade Nacional Palestina, República do Sudão, República Democrática Federal da Etiópia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República Democrática Somali, República do Níger e República Democrática Popular da Coreia. Os produtos, nos respectivos limites legislativos, não podem comprometer o atendimento às populações vitimadas por eventos sócio naturais adversos no território nacional. Atendida a demanda dos países previstos acima, o MRE poderá destinar os estoques remanescentes a outros países atingidos por eventos sócio naturais adversos ou em situação de insegurança alimentar aguda, observados os limites previstos na Lei.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

As operações dessa natureza podem levar meses, a depender do quantitativo de alimentos, países envolvidos, etapas, recursos que custeiam o transporte marítimo, disponibilidade de contêineres,

das rotas de navios para o destino e do prazo para produzir e estufar os alimentos. Portanto, cada país ou operação tem seu próprio prazo. Todavia, regra geral, o tempo máximo é de seis meses.

5. Prioridade de atendimento:

Conforme estabelecido pelo MRE/ABC, dependendo do local, da catástrofe ou de outro embargo não previsto pelos Organismos Internacionais, responsáveis pela destinação dos alimentos.

6. Etapas para realização do serviço:

A Conab atua diretamente na disponibilização dos produtos, na armazenagem e na logística de distribuição até os portos brasileiros, ou seja, é responsável pela adequação e pela movimentação das cargas humanitárias até o seu embarque, conforme etapas que seguem:

1. Negociação do MRE com o país beneficiário;
2. Informe ao órgão responsável do país, quantidade, etapas, embalagens (com ou sem identificação), avaliação do momento de lançar os Avisos para compra dos produtos e transporte até o porto;
3. Elaboração dos Avisos;
4. Lançamento dos Avisos,
5. Negociação;
6. Recebimento e conferência da documentação;
7. Acompanhamento de todo o processo pela Superintendência Regional da Conab;
8. Controle de qualidade e fiscalização do processo pela Conab;
9. Recebimento do alimento no porto;
10. Acompanhamento do estufamento e das condições sanitárias;
11. Inspeção alfandegária pela Receita Federal e pelo Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro);
12. Solicitação ao MRE do Documento Simplificado de Exportação (DSE);
13. Atesto da Receita e do Vigiagro;
14. Embarque do alimento no dia e hora marcados;
15. Envio de cópia da documentação final para arquivo e registros.

7. Prazo para prestação do serviço:

A operação pode levar até seis meses até a entrega dos alimentos no porão dos navios.

8. Canal de comunicação:

www.itamaraty.gov.br

www.abc.gov.br

www.conab.gov.br

(61) 3312-6204

E-mail: gepab.balcao@conab.gov.br

9. Outras informações:

No contexto das operações de assistência humanitária executadas pela Conab, observa-se a presença da instituição em diversas regiões do globo, nos continentes africano, asiático e na América Latina. É importante mencionar que a assistência humanitária internacional responde à situações de emergência pelas quais esses países estejam passando, como desastres ambientais de grandes proporções, conflitos bélicos e pobreza extrema. Assim, é necessária a mobilização de diversos agentes da cooperação humanitária para apoiar os países afetados.

RECEBER CESTAS DE ALIMENTOS PARA GRUPOS POPULACIONAIS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E EM VULNERABILIDADE SOCIAL

1. Serviço:

A Ação de Distribuição de Alimentos - ADA consiste na aquisição de gêneros alimentícios básicos e na distribuição/disponibilização gratuita desses produtos em forma de cestas de alimentos, com o intuito de atender, em caráter emergencial e complementar, famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional.

2. Usuário:

Atualmente, são possíveis beneficiários: indígenas, por meio da Fundação Nacional do Índio (Funai) e da Secretaria Estadual de Saúde Indígena (Sesai); e quilombolas, por intermédio da Fundação Cultural Palmares.

3. Canal de acesso:

O interessado deve entrar em contato com o órgão responsável pelo respectivo segmento. Por exemplo: os indígenas devem procurar a Funai e a Sesai; já os quilombolas devem contatar a Fundação Cultural Palmares.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Varia para cada operação, dependendo do respectivo órgão ou entidade representativa do grupo beneficiário.

5. Prioridade de atendimento:

Varia para cada operação, dependendo do respectivo órgão ou entidade representativa do grupo beneficiário.

6. Etapas para realização do serviço:

O interessado deve entrar em contato com o órgão responsável pelo respectivo segmento e fazer o seu cadastro. Caso deferida a solicitação, as entidades representativas indicarão as comunidades que receberão as doações e os respectivos quantitativos. A Conab operacionaliza a ação, ou seja, compra, armazena e disponibiliza ou entrega esses alimentos aos beneficiários já indicados.

7. Prazo para prestação do serviço:

Prazo sujeito a disponibilização do produto pela Conab, entre outros trâmites internos da Companhia e do órgão ou entidade representativa do grupo beneficiário.

8. Canal de comunicação:

O interessado deve dirigir-se à Superintendência Regional da Conab em seu estado.

www.conab.gov.br

(61) 3312-6201

E-mail: gepri.cestas@conab.gov.br

OBTER DOAÇÃO DE ALIMENTOS DOS ESTOQUES GOVERNAMENTAIS, POR INTERMÉDIO DE ENTIDADES PÚBLICAS E/OU DE INTERESSE SOCIAL

1. Serviços:

A doação de alimentos dos estoques governamentais visa promover ações de suplementação alimentar, em articulação com entidades públicas e/ou de interesse social, com atuação direta em ações de segurança alimentar e nutricional. Podem ser doados produtos originários de aquisições da Agricultura Familiar (amparado pela Resolução nº 81/2018, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA); bem como saldos remanescentes de produtos adquiridos para atendimento à Ação de Distribuição de Alimentos - ADA, vinculados ao estoque estratégico, com prazo de validade igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias; além de produtos da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), conforme legislação específica.

As doações de alimentos adquiridos com recursos do PAA são realizadas sob orientação da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural – SEISP, do Ministério da Cidadania.

2. Usuário:

Bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares, asilos, creches, presídios, escolas públicas, hospitais públicos ou privados sem fins lucrativos (caráter beneficente), centros de referência de assistência social e outros.

3. Canal de acesso:

A entidade interessada deve dirigir-se à Superintendência Regional para preencher formulário próprio com o pedido de doação, munido dos documentos necessários à solicitação.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Pode variar de acordo com a disponibilidade de produtos na respectiva Superintendência Regional.

5. Prioridade de atendimento:

Conforme ordem de solicitação recebida em cada Superintendência Regional da Conab.

6. Etapas para realização do serviço:

1. Pedido: a entidade requerente, por meio de representante legal, deve formalizar, junto à Superintendência Regional da Conab, seu pedido de doação (fazendo uso de formulário próprio);
2. Quantidade: a quantidade a ser doada é definida em função da disponibilidade do produto na Regional, do número de pessoas assistidas pela entidade – considerando a tipificação do comensal –, e do consumo per capita correspondente, conforme tabela de consumo de alimentos;

3. Retirada dos produtos: a entidade deve reunir condições para retirar, no armazém indicado pela Conab, os produtos doados, observado o prazo previamente fixado;
4. Utilização: a entidade, ao receber a doação, deve se comprometer a guardá-lo em condições adequadas, promover sua distribuição no prazo estabelecido e assegurar o seu uso de acordo com os propósitos sociais consignados no seu pleito inicial. Para isso, deve formalizar, no ato de retirada dos produtos, declaração pública intitulada “Compromisso de Conservação Adequada e Uso Social de Produto Doador”, em que estão relacionados os dados da doação, as obrigações da entidade e a autorização da Conab para vistoriar o depósito, verificar documentação e acompanhar a distribuição e o uso adequado do produto doado;
5. Prestação de contas: concluída a utilização dos produtos recebidos em doação, a entidade beneficiária deve apresentar relatório à Superintendência Regional da Conab em seu estado, configurando o uso social dos alimentos.

7. Prazo para prestação do serviço:

Prazo sujeito a disponibilidade do produto pela Conab, entre outros trâmites internos da Conab.

8. Canal de comunicação:

O interessado deve dirigir-se à Superintendência Regional da Conab em seu estado. Veja o contato em nossos endereços.

Ou entre em contato pelo telefone (61) 3312-6201/6226 ou e-mail: gepri.cestas@conab.gov.br.

ADQUIRIR PRODUTOS DO PROGRAMA DE VENDAS EM BALCÃO

1. Serviço:

O Programa de Vendas em Balcão (ProVB) tem como objetivo viabilizar o acesso de criadores rurais de pequeno porte aos estoques de produtos agrícolas sob gestão da Conab, por meio de vendas diretas, a preços compatíveis com os praticados em pregões públicos ou com os dos mercados atacadistas locais.

2. Usuário:

Criadores rurais de pequeno porte que atendam a alguns critérios determinados em legislação.

3. Canal de acesso:

O cliente que deseja participar do Programa de Vendas em Balcão deverá realizar, previamente, seu registro no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes (Sican). O Sistema pode ser acessado pelo portal institucional da Conab:

www.conab.gov.br/abastecimento-social/vendas-em-balcao/

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Conforme o tempo de habilitação do cadastro do usuário, que poderá ser imediato ou em até 5 (cinco) dias úteis, conforme trâmites internos.

5. Prioridade de atendimento:

Ordem de requisição.

6. Etapas para realização do serviço:

1. Após o cadastro no Sican, o criador deverá se apresentar à Unidade Armazenadora na qual pretende adquirir o produto, portando todos os documentos comprobatórios para habilitação no Programa.
2. As vendas em balcão são realizadas na modalidade à vista, mediante prévio recolhimento dos valores correspondentes à quantidade adquirida, no Banco do Brasil S/A, fazendo uso da Guia de Recolhimento da União (GRU).
3. A operação de venda inicia-se no momento da emissão da GRU e conclui-se com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), obedecido o limite da cota mensal com retirada efetiva da mercadoria até o último dia útil da quinzena.

4. Fiscalização: A seleção dos beneficiários é feita de forma amostral e os sorteios são aleatórios, tendo como base os dados dos adquirentes do mês anterior ao mês da fiscalização.

7. Prazo para prestação do serviço:

Prazo sujeito a disponibilidade de estoque, tempo de cadastro, pagamento, compensação da GRU e retirada do produto na Unidade.

8. Canal de comunicação

O interessado deve dirigir-se à Superintendência Regional da Conab em seu estado. Veja o contato em nossos endereços.

Ou entre em contato pelo telefone (61) 3312-6204 / 6226 ou e-mail: gepab.balcao@conab.gov.br.

9. Outras informações:

O Programa de Vendas em Balcão conta com um sistema de Transparência Pública, que permite a consulta dos dados consolidados. É possível acessar os relatórios no portal institucional da Conab:

www.conab.gov.br/abastecimento-social/vendas-em-balcao/.

Outras informações podem ser obtidas no Manual de Operações da Conab – MOC, Título 22 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO SOCIAL - VENDAS EM BALCÃO, disponível em:

www.conab.gov.br/institucional/normativos/moc

A solid green vertical bar runs along the left edge of the page.

Serviços para agricultura familiar

SERVIÇOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

VENDER SEMENTES DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ENTREGA À ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Serviço:

Aquisição de sementes de culturas alimentares, efetuada diretamente ou por meio de chamada pública, de Organizações da Agricultura Familiar (associações ou cooperativas) para doação a Órgãos Demandantes para atendimento a beneficiários consumidores.

2. Usuário:

Organizações da agricultura Familiar (associações ou cooperativas) formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, que possuam Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf - DAP Jurídica); agricultores familiares relacionados na DAP Jurídica; e órgãos demandantes definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

3. Canal de acesso:

O interessado deve entrar em contato com a Superintendência regional da Conab em seu estado. Para ver os contatos, acesse: www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

O atendimento ocorre em duas etapas: a primeira é a recepção e classificação dos Planos de Distribuição apresentados pelos Órgãos Demandantes, com duração prevista de 60 dias a partir da abertura do prazo para recepção. Em seguida, a Conab realiza o processo de busca de fornecedores, podendo ser por meio de chamamento público, e contratação, com prazo médio de 30 a 90 dias.

5. Prioridade de atendimento:

São disponibilizados anualmente os critérios de classificação dos planos de distribuição. Para a priorização das organizações a serem contratadas serão observadas as regras constantes no Manual de Operações da Conab, Título 86, disponível no link: <https://www.conab.gov.br/institucional/normativos/moc>.

6. Etapas para realização do serviço:

Disponibilizados os recursos orçamentários, a Conab divulgará os critérios de classificação e o cronograma de apresentação dos Planos de Distribuição pelos Órgãos Demandantes. Após aplicação dos critérios de classificação, os planos classificados dentro do limite de recursos disponíveis seguirão para a etapa de busca e contratação de fornecedores. Aquisições superiores a R\$500 mil reais serão realizadas por meio de chamamento público. Vencidas todas as exigências previstas no Manual de Operações da Conab (MOC), Título 86 e anexos, a organização é contratada e a Conab efetuará o depósito do valor previsto no projeto apresentado na conta bloqueada da organização. A liberação dos recursos correspondentes ocorrerá após entrega e prestação de contas efetuada ao Órgão demandante, que por sua vez, encaminha à Conab os documentos comprobatórios da operação.

7. Prazo para prestação do serviço:

A execução do Projeto dependerá do Plano de Distribuição definido pelo Órgão Demandante.

8. Canal de comunicação:

O interessado deve entrar em contato com a Superintendência Regional da Conab em seu estado. Para ver os contatos, acesse: www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais.

9. Outras informações:

Cada Órgão Demandante poderá apresentar apenas um Plano de Distribuição por safra, respeitando o calendário agrícola, contendo a totalidade de sua demanda. Também deverão ser respeitadas as características das sementes especificadas no Título 86 do Manual de Operações da Conab.

RECEBER RECURSOS FINANCEIROS A SEREM RESTITUÍDOS POSTERIORMENTE, PARA APOIAR A FORMAÇÃO DE ESTOQUES DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Serviço:

Trata-se do apoio financeiro dado às organizações formais da agricultura familiar (associações ou cooperativas) para que formem estoques de alimentos – considerando produtos in natura da safra vigente, produtos industrializados, processados ou beneficiados, com prazo de validade compatível com o período de execução do projeto, produtos orgânicos ou agroecológicos – e, posteriormente, efetuem a comercialização desses produtos, devolvendo os recursos financeiros ao Poder Público.

2. Usuário:

Organizações da agricultura familiar (associações ou cooperativas) formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, que possuam Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf – DAP Jurídica). Os agricultores familiares participantes do projeto deverão, obrigatoriamente, ser associados ou cooperados da organização.

3. Canal de acesso:

Após divulgação do cronograma de apresentação das propostas, as organizações da agricultura familiar deverão elaborar e transmitir as propostas de participação utilizando o PAANet, aplicativo disponível no site da Conab <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar>.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

As operações só poderão ter início após disponibilização dos recursos pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/Mapa)

5. Prioridade de atendimento:

Após a classificação do projeto, o tempo médio de contratação é de 30 a 120 dias, a depender da disponibilização dos recursos por parte da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/Mapa) A execução dos projetos terá o limite de 12 meses a partir da assinatura da Cédula de Produtor Rural (CPR).

6. Etapas para realização do serviço:

Disponibilizados os recursos, a Conab divulgará os critérios de classificação e o cronograma de apresentação das propostas pelas organizações. Após aplicação dos critérios de classificação, as propostas classificadas dentro do limite de recursos disponíveis serão convocadas a apresentar a documentação. Vencidas todas as exigências previstas no Manual de Operações da Conab – MOC, Título 33 e documentos, disponíveis no site da Conab por meio do link <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar/legislacao-e-regulamentos-do-paa>, a Conab efetuará o depósito do valor previsto no

projeto apresentado na conta bloqueada da organização. A liberação dos recursos poderá ser total ou parcelada. Após a formação e comercialização do estoque, o valor recebido deverá ser restituído à Conab, acrescido de juros de 3% (três por cento) ao ano.

7. Prazo para prestação do serviço:

A execução dos projetos terá o limite de 12 meses a partir da assinatura da Cédula de Produtor Rural (CPR).

8. Canal de comunicação:

O interessado deve entrar em contato com a Superintendência Regional da Conab em seu estado. Para ver os contatos, acesse: www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais.

9. Outras informações:

Para formalização da operação será exigida uma garantia (Nota Promissória). A formalização é feita com base na “Cédula de Produto Rural (CPR)”.

O usuário também poderá consultar, no site da Conab, as informações oferecidas no “Transparência Pública do PAA”. A consulta pode ser feita por ano, modalidade, origem dos recursos, UF e Município. Os detalhamentos por produto, por fornecedor e por consumidor podem ser impressos. Para saber mais, acesse: <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar>

VENDER ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ENTREGA À UNIDADES RECEBEDORAS (CRECHES, ESCOLAS, ASILOS, ETC.)

1. Serviço:

Aquisição de alimentos (produtos in natura da safra vigente, produtos industrializados/ processados/ beneficiados e produtos orgânicos/agroecológicos regulamentados pela Lei 10.831/2003) de Organizações Fornecedoras (organizações formais da agricultura familiar), com objetivo de doação para Unidades Recebedoras.

2. Usuário:

Organizações da agricultura familiar (associações ou cooperativas) formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, que possuem Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf – DAP Jurídica) e Unidades Recebedoras que fornecem alimentos para indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede sócio assistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, pela rede pública de ensino e de saúde ou que estejam sob custódia do estado em estabelecimentos prisionais e em unidades de internação do sistema socioeducativo.

3. Canal de acesso:

Após divulgação do cronograma de apresentação das propostas, as organizações da agricultura familiar deverão elaborar e transmitir as propostas de participação utilizando o PAANet, aplicativo disponível no site da Conab <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar>.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Após a classificação do projeto, o tempo médio de contratação do projeto é de até 120 dias, a depender da disponibilização dos recursos por parte do Ministério da Cidadania. A execução dos projetos variam de 6 a 24 meses.

5. Prioridade de atendimento:

Conforme os critérios de classificação estipulados pelo Grupo Gestor do PAA e divulgados pela Conab por ocasião da operação. Não haverá priorização dos projetos classificados dentro do limite de recursos.

6. Etapas para realização do serviço:

Disponibilizados os recursos orçamentários, a Conab divulgará os critérios de classificação e o cronograma de apresentação das propostas pelas organizações. Após aplicação dos critérios de classificação, as propostas classificadas dentro do limite de recursos disponíveis serão convocadas a apresentar a documentação. Vencidas todas as exigências previstas no Manual de Operações da

Conab – MOC, Título 30 e documentos, disponíveis no link <https://www.conab.gov.br/institucional/normativos/moc>. A organização é contratada e a Conab efetuará o depósito do valor previsto no projeto apresentado na conta bloqueada da organização. A liberação dos recursos correspondentes ocorrerá após prestação de contas efetuada por meio do aplicativo PAAnet-Entregas e confirmação documental da entrega dos produtos às unidades receptoras participantes do projeto, conforme consta no Título 30 informado acima, lembrando que as entregas podem ser parceladas.

7. Prazo para prestação do serviço:

A depender do projeto. Regra geral, de 6 a 24 meses, a partir da contratação.

8. Canal de comunicação:

O interessado deve entrar em contato com a Superintendência Regional da Conab em seu estado. Para ver os contatos, acesse: www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais.

9. Outras informações:

O usuário também poderá consultar no site da Conab as informações oferecidas no “Transparência Pública do PAA”. A consulta pode ser feita por ano, modalidade, origem dos recursos, UF e Município. Os detalhamentos por produto, por fornecedor e por consumidor podem ser impressos. Acesso: <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar/>

VENDER ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A CONAB

1. Serviço:

Trata-se da compra direta de produtos agropecuários (arroz, castanha-de-caju, castanha-do-brasil, farinha de mandioca, feijão, milho, sorgo, trigo, leite em pó integral e farinha de trigo e outros definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA), diretamente de agricultores familiares ou de suas organizações (associações e cooperativas).

2. Usuário:

Agricultor familiar que possua a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) válida ou organizações da agricultura familiar (associações ou cooperativas) formalmente constituídas em DAP Jurídica.

3. Canal de acesso:

<https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar>

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Por se tratar de modalidade para sustentação de preços, a realização das operações depende de autorização do GGPAA – que determina os produtos, quantidades, preços e localidades de aquisição. Após essa autorização e disponibilização dos recursos, o atendimento é imediato.

5. Prioridade de atendimento:

É priorizada a participação de mulheres e das suas organizações, conforme a Resolução 44, de 16 de agosto de 2011, do GGPAA. Além disso, o atendimento é feito por ordem de chegada aos locais de compra, desde que o produto esteja nos padrões descritos no Manual de Operações da Conab (MOC), Título 27 e documentos, disponíveis no site da Conab por meio do link: <https://www.conab.gov.br/institucional/normativos/moc>.

6. Etapas para realização do serviço:

A Conab divulgará amplamente na região (jornal, rádio, etc.) a intenção de compra de um determinado produto, informando o local da compra e o preço a ser pago. Demais orientações sobre a documentação obrigatória a ser apresentada, estado do produto para ser aceito, a que avaliações o produto será submetido (classificação, comprovação de registro no Mapa ou Anvisa, etc.) e outras, estão no MOC – Título 27 e documentos.

7. Prazo para prestação do serviço:

Após cumpridas todas as etapas descritas no item 6 o produto será adquirido com emissão de Nota Fiscal. O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

8. Canal de comunicação:

O interessado deve dirigir-se à Superintendência Regional da Conab em seu estado. Veja o contato em Nossos endereços.

9. Outras informações:

Quando a compra for efetuada por organização (associações ou cooperativas), a Conab fará a retenção do Imposto de Renda e Contribuições previstas em legislação. Todas as despesas incidentes até a entrada do produto nos locais de compra, inclusive despesas com transporte, carga/descarga, ensaque, etc. serão de responsabilidade do agricultor ou da organização.

RECEBER APOIO TÉCNICO DA CONAB PARA ADQUIRIR ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Serviço:

Apoio técnico aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional para, em consonância com o Decreto 8.473/2015, efetuar a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei 11.326/2006. A extensão do apoio técnico ficará a critério do órgão da Administração Pública Federal mencionada.

2. Usuário:

Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, que forneçam refeições em hospitais, quartéis, presídios, restaurantes universitários, refeitórios de creches e escolas filantrópicas e que necessitam adquirir gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações.

3. Canal de acesso:

O interessado deve entrar em contato com a Superintendência regional da Conab em seu estado. Para ver os contatos, acesse: www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica

5. Prioridade de atendimento:

Não há.

6. Etapas para realização do serviço:

As etapas só poderão ser detalhadas após a definição pelo órgão comprador da extensão do apoio técnico demandado à Conab. As etapas poderão ser de apoio para:

1. Disponibilização de dados sobre a existência de produção familiar e de Beneficiários Fornecedores;
2. Elaboração de quadro de demanda com levantamento de quantidades e preços dos produtos a serem adquiridos;
3. Execução e publicação de chamada pública;

4. Acompanhamento do recebimento, avaliação e julgamento das propostas;
5. Homologação de resultados;
6. Elaboração, assinatura e publicação do Contrato de Fornecimento;
7. Recebimento dos produtos e sua aceitação;
8. Faturamento e pagamento.

7. Prazo para prestação do serviço:

Não se aplica.

8. Canal de comunicação:

O interessado deve entrar em contato com a Superintendência regional da Conab em seu estado. Para ver os contatos, acesse: www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais.

Serviços de logística

SERVIÇOS DE LOGÍSTICA

ARMAZENAR NA CONAB

1. Serviço:

A armazenagem prestada pela Conab, como atividade estratégica na logística de abastecimento, tem como objetivos oferecer suporte à execução das políticas públicas destinadas à segurança alimentar e nutricional, assim como à promoção do equilíbrio dos preços de mercado e à manutenção do fluxo de abastecimento constante.

2. Usuário:

Produtores rurais, armazenadores e empresas do agronegócio interessados na prestação de serviços de armazenagem ou no requerimento de informações de armazenagem do país.

3. Canal de acesso:

Para usar o serviço de armazenagem o usuário deve se dirigir à Unidade Armazenadora da Conab mais próxima. Veja o contato em Nossos endereços. Para a obtenção dos dados de armazenagem no Brasil, o usuário acessar o site www.conab.gov.br/armazenagem. Conforme a Lei 8.171/1991, é obrigatório o cadastro nacional de unidades armazenadoras de produtos agrícolas. O armazenador pode solicitar o cadastro ou a alteração cadastral da sua unidade diretamente pelo site da Conab.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Havendo espaço para armazenamento, a prestação dos serviços de armazenagem pela Conab é imediata.

O acesso aos dados do Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras mediante consulta no site é imediato. O cadastro de unidades armazenadoras, por demandar visita técnica, depende da disponibilidade de recursos pessoal e financeiro, sempre visando à eficiência e à economicidade da operação. A alteração cadastral que não se tratar de modificação estrutural será atendida de imediato. É possível acompanhar o tempo de atendimento através do protocolo gerado pelo sistema no momento da solicitação.

5. Prioridade de atendimento:

O serviço de armazenagem nas Unidades Armazenadoras da Conab é prestado de acordo com a ordem de chegada. A disponibilização dos dados de armazenagem no site da Conab é imediata. Os dados possuem atualização diária. O cadastramento ou alteração cadastral é atendido de acordo com a demanda, roteiro programado, proximidade de unidades da Conab ou aproveitamento de programas de fiscalização, visando maior eficiência e economicidade na operação.

6. Etapas para realização do serviço:

Para o depósito de mercadorias ou produtos agrícolas nos armazéns da Conab é necessária a celebração de um Contrato de Depósito. As condições do Contrato de Depósito, documentos necessários e a Tabela de Tarifas de Armazenagem vigente podem ser obtidas através do site da Companhia. O acesso ao Sistema Nacional de Cadastro de Unidades Armazenadoras e às solicitações de cadastro ou alteração cadastral são obtidos através do site da Conab em www.conab.gov.br/armazenagem.

7. Prazo para prestação do serviço:

- > Prazo de prestação dos serviços de armazenagem: definido conforme o Contrato de Depósito.
- > Prazo para consulta aos dados de armazenagem: imediato.
- > Prazo para o atendimento do cadastramento ou alteração cadastral: sujeito à disponibilidade de pessoal e recursos orçamentários, quando necessária a visita técnica ao armazém.

8. Canal de comunicação:

O interessado deve dirigir-se à Superintendência Regional da Conab em seu estado. Veja o contato em Nossos endereços. Para uso dos dados de armazenagem ou solicitação de cadastro/alteração cadastral basta acessar o site da Companhia na internet.

(61)3312-6114 / 6107

www.conab.gov.br/armazenagem

9. Outras informações:

Mapa das Unidades Armazenadoras da Conab: www.conab.gov.br/armazenagem. Outras informações na Norma da Organização para Armazenagem: NOC 30.101.

ARMAZENAR PARA A CONAB

1. Serviço:

A execução da Política Agrícola e Pecuária, e dos programas institucionais da Conab e do Governo Federal podem ser realizados em armazéns de terceiros. Para isso, os interessados em armazenar produtos do estoque público devem se credenciar por meio de assinatura de Contrato de Depósito com a Companhia e atender aos requisitos estabelecidos em norma. O objetivo é disciplinar legalmente as relações de prestação de serviços de armazenagem e correlatos entre a Conab e os armazéns prestadores de serviços.

2. Usuário:

Pessoas Físicas ou Jurídicas na condição de depositantes.

Para acessar o Contrato de Depósito basta acessar a página www.conab.gov.br/armazenagem/rede-armazenadora-privada e seguir a instruções.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/armazenagem/rede-armazenadora-privada

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato. O Contrato está disponível na página.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

O interessado deve acessar o documento na página da Conab, imprimir, assinar e leva-lo até a Superintendência Regional ou Unidade Operativa para colher as assinaturas dos responsáveis pela Conab.

7. Prazo para prestação do serviço:

Imediato.

8. Canal de comunicação:

O interessado deve dirigir-se à Superintendência Regional da Conab em seu estado. Veja o contato em Nossos endereços. Nacional:(61)3312-6114 / 6107

9. Outras informações:

www.conab.gov.br/armazenagem/rede-armazenadora-privada

PARTICIPAR DA REMOÇÃO DE ESTOQUES

1. Serviço:

Contratação de serviços de transporte por meio de pregão eletrônico ou por dispensa de licitação, conforme Lei n.º 13.713, de 24 de agosto de 2018. Objetiva a remoção de estoques públicos em atendimento aos programas de abastecimento da Companhia e é regida pelo Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte da Conab, que institui as condições para contratação de serviços de transporte e sua operacionalização, destinados a atender às atividades finalísticas da Companhia.

2. Usuário:

O público-alvo dos pregões de frete da Conab são transportadoras e/ou cooperativas de transportes que desejem firmar um contrato de prestação de serviço de transporte com a Conab. A participação do interessado nos pregões de frete da Conab é condicionada às condições estipuladas no Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte da Conab e nos avisos de frete. Da mesma forma, as cooperativas ou associações de transportadores autônomos de carga, que tenham interesse em participar do processo de contratação de serviços de transporte por meio de dispensa de licitação, também devem obedecer ao mesmo regulamento e condições previstas nos avisos de frete da Companhia.

3. Canal de acesso:

Os pregões de frete da Conab, bem como os processos por dispensa de licitação, são divulgados no Diário Oficial da União, Jornal O Estado de São Paulo ou outro jornal de expressiva circulação nos estados de origem e destino da contratação. Os Avisos também estão disponíveis na internet, através do link: www.conab.gov.br/estoques/remocao-de-estoques/contratacao-de-fretes.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

1. Recebimento da demanda para contratação de serviços de transporte da área gestora do Programa de Abastecimento;
2. Publicação do Aviso de Frete na página da Conab e outros meios de circulação;

3. Realização do Pregão de Frete ou da dispensa de licitação, ambos divulgados por meio do Aviso de Frete;
4. Divulgação do resultado da contratação de transporte no Portal da Conab.

7. Prazo para prestação do serviço:

Conforme demanda do programa.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6216/6288

www.conab.gov.br/estoques/remocao-de-estoques/contratacao-de-fretes

9. Outras informações:

Normativos e Regulamentos disponível em: <https://www.conab.gov.br/estoques/remocao-de-estoques/normativos-e-regulamentos-para-fretes>

ARMAZENAR PARA A CONAB

1. Serviço:

Para a execução da Política Agrícola e Pecuária, os programas institucionais da Conab e do Governo Federal podem ser realizados em armazéns de terceiros. Para isso, os interessados em armazenar produtos dos estoques públicos devem assinar um Contrato de Depósito com a Companhia e atender aos requisitos estabelecidos em norma. O objetivo da compra direta é disciplinar legalmente as relações de prestação de serviços de armazenagem e correlatos entre depositário e depositantes.

2. Usuário:

Pessoas Físicas ou Jurídicas na condição de depositantes.

Para acessar o Contrato de Depósito basta acessar a página www.conab.gov.br/armazenagem/rede-armazenadora-privada e seguir a instruções.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/armazenagem/rede-armazenadora-privada

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato. O Contrato está disponível na página.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

O interessado deve acessar o documento na página da Conab, imprimir, assinar e leva-lo até a Superintendência Regional ou Unidade Operativa para colher as assinaturas dos responsáveis pela Conab.

7. Prazo para prestação do serviço:

Imediato.

8. Canal de comunicação:

O interessado deve dirigir-se à Superintendência Regional da Conab em seu estado. Veja o contato em Nossos endereços. Nacional:(61)3312-6114 / 6107

9. Outras informações:

www.conab.gov.br/armazenagem/rede-armazenadora-privada

CADASTRAR OU CONSULTAR A REDE ARMAZENADORA DO BRASIL

1. Serviço:

A Conab faz a gestão do cadastro de todo o parque armazenador do país, contendo informações como a quantidade, localização, tipo de estocagem e capacidade estática de armazenagem. Através do Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras (Sicarm) é possível consultar as empresas e os armazéns cadastrados por razão social, CNPJ ou CPF do agente armazenador ou do proprietário e pelo número do Código do Armazém (CDA). A Unidade Armazenadora também pode ser consultada por sua localização geográfica, acessando no Sicarm o município de seu endereço. O Sicarm também permite consulta da situação cadastral da Unidade Armazenadora quanto ao credenciamento junto à Conab. Caso o armazém não esteja cadastrado ou necessite atualizar os seus dados, o sistema permite que o agente armazenador ou proprietário realize o registro de solicitações para inclusão ou alteração de informações sobre o armazém de maneira simples e eficiente.

2. Usuário:

Produtores e armazenadores do país ou qualquer pessoa ou empresa interessada nas informações sobre armazenagem de acordo com os dados citados no item 1 acima e constantes do banco de dados do Sicarm.

3. Canal de acesso:

Por meio do site da Conab ou diretamente em suas Superintendências Regionais ou Unidades Operacionais.

www.conab.gov.br/armazenagem/sistema-de-cadastro-nacional-de-unidades-armazenadoras-sicarm

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato.

5. Prioridade de atendimento:

Ordem de solicitação.

6. Etapas para realização do serviço:

O cadastro do armazém é solicitado e cadastrado no sistema pelo interessado e a ida ao local é programada pela Conab. No Sicarm, é preenchido o Boletim de Cadastro do Armazém e gerado um código para esse Armazém, assim a estrutura passa a fazer parte do banco de dados do Sicarm, ou quando a Conab programa e realiza o censo dos Armazéns de uma determinada região.

7. Prazo para prestação do serviço:

Depende de disponibilidade de técnicos e de recursos financeiros.

8. Canal de comunicação:

O interessado deve dirigir-se à Superintendência Regional da Conab em seu estado. Veja o contato em Nossos endereços.

(61) 3312-6077 / 6122.

9. Outras informações:

O registro da solicitação de inclusão ou alteração não significa a inclusão automática do armazém no Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras, mas sim, a necessidade de realização de vistorias para identificação, coleta e registro dos novos armazéns e atualização dos existentes. Também é possível ao interessado acompanhar sua solicitação de inclusão ou alterações no seu cadastro junto ao Sistema. Para isso, registra-se o número do protocolo gerado pelo Sistema, quando da solicitação, usando-o para acessar o Sicarm para fins de acompanhamentos de seu interesse. Além disso, a consulta traz informações do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras coordenado pelo Mapa.

SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO

PARTICIPAR DA AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

1. Serviço:

A Aquisição do Governo Federal (AGF) visa proporcionar a compra para garantia dos preços mínimos dos produtos agropecuários que fazem parte da pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), especialmente em safras ou locais com excesso de produção e a consequente formação de estoques públicos, com vistas à recuperação dos preços de mercado, quando estiverem abaixo do preço mínimo em vigor. Modalidades:

- > Aquisição direta: compra direta de produto depositado em armazém próprio ou credenciado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab);
- > Aquisição direta com Remoção Simultânea: feita no polo de compra que é o local criado provisoriamente para que o beneficiário entregue seu produto, nas regiões onde não há armazéns credenciados ou próprios da Conab. Simultaneamente esse produto será removido pela Conab para o armazém de destino.

2. Usuário:

Produtores rurais e suas cooperativas, nos termos do Art. 2º do Decreto-Lei N.º 79, de 19 de dezembro de 1966.

3. Canal de acesso:

Por meio das Superintendências Regionais da Conab.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

O atendimento será de acordo com a ordem de protocolo dos formulários intenção de venda de produto ao Governo Federal na Sureg, ressalvados os critérios exigidos nas normas específicas de cada produto.

6. Etapas para realização do serviço:

1. Após a divulgação pelo Governo que será realizada a aquisição, na modalidade AGF, a Sureg inicia o recebimento, por entrega pessoal ou por e-mail, do formulário de “Intenção de Venda De Produto ao Governo Federal” (Anexos I e II da Norma 30.105). A inscrição deverá acompanhar os formulários:
 - > Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida (ou outro documento que vier a substituí-la) nos casos em que o produtor ou cooperativa pleitear a venda do seu produto ao amparo dos recursos oriundos da PGPM, da agricultura familiar;
 - > Documento que comprove a titularidade de sua conta corrente individual (cópia do cartão ou outro documento emitido pelo banco), reforçando que não é admitido conta conjunta;
 - > Certificado de classificação;
 - > Outros documentos específicos que venham a ser exigidos nas normas específicas de cada produto.
1. São analisados os formulários e a documentação entregue pelo usuário;
2. A superintendência regional ou a Matriz fazem a solicitação de crédito orçamentário conforme a demanda, respeitando a capacidade operacional da Companhia;
3. Após a liberação de crédito a superintendência regional convocará os beneficiários esperando a ordem em que foi protocolada os formulários;
4. Caso o volume de recursos liberados não seja suficiente para a compra do total de produto demandado, serão atendidos os beneficiários como uso de todo o recurso disponibilizado por ordem de entrega da documentação correta e completa, pela quantidade total solicitada, obedecendo aos limites de aquisição por produtor (CPF) e por safra.

7. Prazo para prestação do serviço:

Os prazos variam conforme as etapas de realização do serviço e fiscalização.

8. Canal de comunicação:

Superintendência Regional da Conab em seu estado. Para ver os contatos, acesse:
www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais

9. Outras informações:

Normas da Organização para AGF (NOC 30.105 e MOC 023):
www.conab.gov.br/institucional/normativos

ADQUIRIR PRODUTOS VIA LEILÃO DE COMPRA PRIVADA

1. Serviço:

Leilão de compra em que o usuário tem a oportunidade de adquirir produtos por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab. Esta modalidade permite ampliar o número de fornecedores por meio da estrutura fornecida pela Conab e Bolsas de Mercadorias e Cereais contratadas.

2. Usuário:

Produtores rurais, Cooperativas de Produtores Rurais, Associações de Produtores Rurais, Órgãos, Autarquias ou Empresas Públicas e Privadas.

3. Canal de acesso:

Para solicitação do leilão o interessado poderá contatar uma Bolsa de Cereais e Mercadorias que mantém contrato com a Conab, dirigir-se à Superintendência Regional da Conab mais próxima ou a Superintendência de Operações Comerciais pelo telefone (61) 3312-6398 ou pelo e-mail: suoep@conab.gov.br.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato.

5. Prioridade de atendimento:

O atendimento será de acordo com a ordem de protocolo do documento de solicitação do leilão em nome do usuário.

6. Etapas para realização do serviço:

O usuário deverá se cadastrar no Sistema de Cadastro de Agentes da Conab (Sican) e após enviar um documento em que solicitará a execução de leilão de compra em seu nome contendo todos os detalhes do produto que está interessado em adquirir (perfil do seu fornecedor, preço máximo que está disposto a pagar pelo produto, local de entrega do produto e prazos para entrega), a Conab divulgará um edital contendo todas as regras a serem observadas tanto pelo fornecedor como pelo usuário.

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/compra-privada

7. Prazo para prestação do serviço:

Em até cinco dias úteis após o recebimento da demanda o edital será divulgado. Após divulgação, ele será executado em cinco dias úteis.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6398

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/compra-privada

9. Outras informações:

Não haverá custo operacional para o usuário divulgar o edital em seu nome para aquisição de produtos no Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab.

REALIZAR VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS OU BENEFICIADOS PARA O GOVERNO VIA LEILÃO DE COMPRA PÚBLICA

1. Serviço:

Leilão de compra de produtos agropecuários ou beneficiados adquiridos pela Conab para atendimento à lei específica ou convênios com outros órgãos públicos, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab, podendo ampliar o número de fornecedores que serão procurados pelas Bolsas de Mercadorias e Cereais que mantém contrato com a Conab. O objetivo é executar as políticas públicas do Governo Federal, na regularização do abastecimento e distribuição de alimentos às populações em situação de vulnerabilidade alimentar.

2. Usuário:

Produtores rurais ou empresas que forneçam os produtos demandados pela Conab, que tenham interesse em participar do leilão específico e com representação em uma Bolsa de Mercadorias e Cereais no leilão.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/compra-publica.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

O usuário deverá se cadastrar no Sistema de Cadastro de Agentes da Conab (Sican), entrar em contato com uma Bolsa de Cereais e Mercadorias que mantém contrato com a Conab, cujo endereço se encontra no link “Comercialização” na página da Conab (www.conab.gov.br/comercializacao), autorizar um corretor ligado à Bolsa para representá-lo no leilão que tenha interesse e, no dia do leilão, acompanhar o trabalho deste corretor. Caso obtenha êxito, observar os locais e prazos de entrega do produto nas especificações descritas no aviso específico.

7. Prazo para prestação do serviço:

Em média, o produto deverá ser entregue nos locais definidos no Aviso específico até 30 dias corridos após divulgação do edital.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6398

suope@conab.gov.br

9. Outras informações:

O interessado deverá negociar a comissão diretamente com o corretor ligado à Bolsa de Mercadoria que lhe for conveniente.

PARTICIPAR DE LEILÃO DE CONTRATO DE OPÇÃO DE COMPRA - COC

1. Serviço:

O Contrato de Opção de Compra é uma modalidade de seguro de preços que dá ao comprador desse contrato o direito, mas não a obrigação, de adquirir produto dos estoques públicos, numa data futura, a um preço previamente fixado. Essa modalidade é lançada quando o governo tiver necessidade de complementar oferta e sinalizar preço futuro.

2. Usuário:

Segmento econômico interessado em garantir o preço de compra futura de produto oriundo dos estoques do Governo Federal.

3. Canal de acesso:

Para participar do leilão o usuário deve dirigir-se a uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros e procurar um corretor, autorizando-o a fazer negociações em seu nome. Vale ressaltar que somente os corretores credenciados pelas Bolsas podem fazer lances para negociar os Prêmios oferecidos pelo governo. O corretor providencia o cadastramento do cliente na Bolsa para a qual opera. O leilão é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab, na modalidade cartela, e, por meio das bolsas e em seu portal na internet, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a Conab divulga o aviso específico contendo todas as condições da operação. O usuário não precisa deslocar-se para participar do leilão, o seu corretor fica encarregado de fazer os lances de acordo com seu interesse, sendo o seu representante legal em todas as etapas da operação.

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/contrato-de-opcao-de-compra-publico

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Para a conclusão da compra a prioridade será a ordem de protocolo da documentação.

6. Etapas para realização do serviço:

1. Os usuários, segmentos permitidos nos avisos específicos, devem estar cadastrados no Sican;
2. O usuário deve autorizar um corretor a representá-lo no leilão;
3. O corretor participa do leilão e arremata em nome do usuário;
4. O arrematante, segmentos permitidos no Aviso, efetua o pagamento do prêmio e da taxa de

registro dos Contratos (quando exigido) arrematados nos prazos estabelecidos no Aviso específico;

5. O arrematante, no prazo definido no Aviso de Leilão, confirma o seu interesse no exercício do Contrato de Opção;
6. O arrematante realiza o pagamento produto à Conab;
7. O arrematante retira o produto.

7. Prazo para prestação do serviço:

O prazo para retirada do produto constará nos Avisos de Leilão de Contrato de Opção de Compra (COC).

8. Canal de comunicação:

A Superintendência Regional da Conab em seu estado é responsável pela análise da documentação. Veja o contato em Nossos endereços.

E-mail: suope@conab.gov.br;

Tel.: (61) 3312-6398 ou (61) 3312-2245

PARTICIPAR DE LEILÃO DE CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA PÚBLICO - COV

1. Serviço:

O Contrato de Opção de Venda Público é uma modalidade de seguro de preços que dá ao produtor rural e/ou sua cooperativa o direito – mas não a obrigação – de vender seu produto para o governo, numa data futura, a um preço previamente fixado e faz parte da Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal – PGPM. Essa modalidade é lançada quando o preço de mercado está abaixo ou com tendência a alcançar valor menor que o preço mínimo e o governo tem interesse de sinalizar preço futuro para o mercado.

2. Usuário:

Produtores e cooperativas de produtores rurais.

3. Canal de acesso:

Para participar do leilão o interessado deve dirigir-se a uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros e procurar um corretor, autorizando-o a fazer negociações em seu nome. Vale ressaltar que somente os corretores credenciados pelas Bolsas podem fazer lances para negociar os Prêmios oferecidos pelo governo. O corretor providencia o cadastramento do cliente na Bolsa para a qual opera. O leilão é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab, na modalidade cartela, e, por meio das bolsas e em seu portal na internet, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a Conab divulga o aviso específico contendo todas as condições da operação. O interessado não precisa deslocar-se para participar do leilão, o seu corretor fica encarregado de fazer os lances de acordo com seu interesse, sendo o seu representante legal em todas as etapas da operação.

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/contrato-de-opcao-de-venda-publico

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Para a conclusão da venda a prioridade será a ordem de protocolo da documentação.

6. Etapas para realização do serviço:

1. O produtor ou sua cooperativa deve estar cadastrado no Sican;
2. O produtor ou sua cooperativa autoriza um corretor a representá-lo no leilão;
3. O corretor participa do leilão e arremata o contrato de opção em nome do produtor ou sua cooperativa;

4. O arrematante, produtor ou sua cooperativa, efetua o pagamento do prêmio, da taxa de registro dos Contratos (quando exigido) arrematados nos prazos estabelecidos no Aviso específico;
5. O arrematante deposita o produto em um dos Armazéns credenciados e aptos divulgados pela Conab;
6. O arrematante, no prazo definido no Aviso de Leilão, confirma o seu interesse no exercício do Contrato de Opção;
7. O arrematante apresenta toda a documentação necessária para a Conab, no prazo definido no Aviso específico;
8. A Conab avalia a documentação e realiza a fiscalização do produto;
9. Se tudo estiver certo, a Conab adquire o produto e o arrematante recebe pelo produto o valor que foi estabelecido no leilão de Contrato de Opção de Venda.

7. Prazo para prestação do serviço:

O prazo para pagamento do produto constará nos Avisos de Leilão de Contrato de Opção de Venda-COV.

8. Canal de comunicação:

A Superintendência Regional da Conab em seu estado é responsável pela análise da documentação. Veja o contato em Nossos endereços.

(61) 3312-6398 ou (61) 3312-2245

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/contrato-de-opcao-de-venda-publico

PARTICIPAR DE LEILÃO DE CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA PRIVADO - COV

1. Serviço:

O Contrato de Opção de Venda Privado é uma modalidade de seguro de preços que dá ao produtor rural ou à cooperativa o direito – mas não a obrigação – de vender seu produto ao segmento econômico participante do leilão de Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agrícola oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda (PROP), numa data futura, a um preço previamente fixado e faz parte da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). Essa modalidade é lançada quando o preço de mercado está abaixo ou com tendência a alcançar valor menor que o preço mínimo e o governo tem interesse de sinalizar preço futuro para o mercado.

2. Usuário:

Produtores e cooperativas de produtores rurais.

3. Canal de acesso:

Para participar do leilão o usuário deve dirigir-se a uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros e procurar um corretor, autorizando-o a fazer negociações em seu nome. Vale ressaltar que somente os corretores credenciados pelas Bolsas podem fazer lances para negociar os Prêmios oferecidos pelo governo. O corretor providencia o cadastramento do cliente na Bolsa para a qual opera. O leilão é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab, na modalidade cartela. E, por meio das bolsas e em seu portal na internet, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a Conab divulga o aviso específico contendo todas as condições da operação. O usuário não precisa deslocar-se para participar do leilão, o seu corretor fica encarregado de fazer os lances de acordo com seu interesse, sendo o seu representante legal em todas as etapas da operação.

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/contrato-de-opcao-de-venda-privado

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

1. O produtor ou sua cooperativa devem estar cadastrados no Sican;
2. O produtor ou sua cooperativa autoriza um corretor a representá-lo no leilão;
3. O corretor participa do leilão e arremata o contrato de opção em nome do produtor ou sua

cooperativa;

4. O arrematante, produtor ou sua cooperativa, efetua o pagamento do prêmio e da taxa de registro dos Contratos (quando exigido) arrematados nos prazos estabelecidos no Aviso específico;
5. O arrematante deposita o produto em um dos armazéns indicados pelo lançador do Contrato Privado de Opção;
6. O arrematante, no prazo definido no Aviso de Leilão, confirma o seu interesse no exercício do Contrato de Opção;
7. O arrematante entrega o produto e a documentação prevista no edital para o lançador do Contrato Privado de Opção;
8. O lançador do Contrato Privado de Opção de Venda realiza o pagamento do produto.

7. Prazo para prestação do serviço:

O prazo para pagamento do produto constará nos Avisos de Leilão de Contrato Privado de Opção de Venda.

8. Canal de comunicação:

A Superintendência Regional da Conab em seu estado é responsável pela análise da documentação. Veja o contato em Nossos endereços.

(61) 3312-6398 ou (61) 3312-2245

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/contrato-de-opcao-de-venda-privado

PARTICIPAR DE LEILÕES AGROPECUÁRIOS DA CONAB

1. Serviço:

Os Leilões Agropecuários da Conab têm a finalidade de realizar as comercializações produtos, próprios e de terceiros, de subvenções econômicas, de contratos de opção e de contratações de serviços de frete. A Conab realiza leilões eletrônicos utilizando recursos da tecnologia da informação, com a interligação das Bolsas de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros, por intermédio do Sistema de Comercialização Eletrônica, para cumprimento de suas atividades finalísticas e para sua utilização por terceiros.

2. Usuário:

Os usuários dos Leilões Agropecuários da Conab englobam os participantes das diversas operações realizadas no sistema de comercialização eletrônica da Companhia. Como exemplo, podemos citar os produtores rurais e suas cooperativas, indústrias, empresas fornecedoras, transportadoras, empresas públicas ou privadas, órgãos públicos, entre outros.

3. Canal de acesso:

Para participar dos Leilões Agropecuários o interessado deve procurar uma das Bolsas de Mercadorias que mantém contrato com a Conab para representá-lo na comercialização. A lista das Bolsas que mantém contrato com a Conab encontra-se no link <https://www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/bolsas-de-mercadorias>. Caso o interessado deseje ofertar algum produto próprio pelo sistema de comercialização ou deseje fazer alguma aquisição por meio dele, pode encaminhar e-mail para suope@conab.gov.br ou entrar em contato com uma Bolsa de Mercadorias.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

O atendimento relacionado às dúvidas como a forma de participação dos leilões costuma ser imediato, atentando para o horário de funcionamento da Conab.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

Os interessados em participar dos leilões agropecuários da Conab devem, primeiramente, procurar uma Bolsa de Mercadorias que mantém contrato com a Conab e acompanhar as fases de cada operação as quais são especificadas nos avisos e editais.

7. Prazo para prestação do serviço:

O prazo de prestação do serviço varia de acordo com cada tipo de operação realizada via sistema de comercialização eletrônica da Conab.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6398, 3312-6318 ou 3312-6399

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios

9. Outras informações:

Os leilões agropecuários da Conab podem ser acompanhados pelo público no site da Companhia, www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios, na Matriz da Conab ou nas Bolsas de Mercadorias.

PARTICIPAR DE LEILÃO DE PRÊMIO DE RISCO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO AGRÍCOLA ORIUNDO DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA (PROP)

1. Serviço:

O Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agrícola oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda (Prop) é um prêmio de apoio à comercialização concedida em leilão público ao segmento consumidor que se dispõe a adquirir (em data futura) determinado produto diretamente de produtores e/ou de suas cooperativas, pelo preço de exercício fixado e nas unidades da federação estabelecidas pelo governo. A aquisição será feita por meio de oferta de Contrato Privado de Opção de Venda. Esse instrumento é lançado quando o preço de mercado está abaixo do preço mínimo e o governo tem interesse de sinalizar preço futuro para o mercado e garantir renda ao produtor rural e/ou sua cooperativa.

2. Usuário:

Segmentos definidos no Aviso específico e que se disponham a lançar Contratos Privados com o objetivo de adquirir do produtor rural e/ou sua cooperativa o produto ao preço de exercício fixado pelo Governo Federal, na data e condições estabelecidas no Aviso específico.

3. Canal de acesso:

Para participar do leilão o usuário deve dirigir-se a uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros e autorizar um corretor a fazer negociações em seu nome. Vale ressaltar que somente os corretores credenciados pelas Bolsas podem fazer lances para negociar os Prêmios oferecidos pelo governo. O corretor providencia o cadastramento do cliente na Bolsa para a qual opera. O leilão é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab, na modalidade cartela. E, por meio das bolsas e em seu portal na internet, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a Conab divulga o aviso específico contendo todas as condições da operação. O usuário não precisa deslocar-se para participar do leilão, o seu corretor fica encarregado de fazer os lances de acordo com seu interesse, sendo o seu representante legal em todas as etapas da operação.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Para recebimento do prêmio, a prioridade será dada de acordo com a ordem de protocolo da documentação.

6. Etapas para realização do serviço:

1. Os usuários – segmentos permitidos nos avisos específicos, devem estar cadastrados no Sican;

2. O usuário deve autorizar um corretor a representá-lo no leilão;
3. O corretor participa do leilão e arremata o prêmio em nome do usuário;
4. O arrematante, usuário que arrematou o prêmio no leilão, autoriza o lançamento dos Contratos Privados de Opção no mercado em um novo leilão, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab, em quantidades equivalentes às arrematadas no 1º leilão, contendo as condições previstas no Aviso específico.
5. O arrematante compra o produto diretamente do produtor rural ou sua cooperativa, devendo tanto os produtores individuais quanto cooperados estarem cadastrados no Sican;
6. O arrematante comprovar o pagamento do produto ao produtor rural e/ou sua cooperativa que tenha manifestado o interesse no exercício da opção;
7. O arrematante escoar o produto adquirido para região definida em aviso;
8. O arrematante apresenta os documentos exigidos/previstos no Aviso específico na Superintendência Regional da Conab que jurisdiciona o local de domicílio (mesmos dados de faturamento) do arrematante do prêmio de risco.
9. A Conab avalia a documentação;
10. Se tudo estiver certo, o arrematante receberá o prêmio.

7. Prazo para prestação do serviço:

O pagamento é efetuado de acordo com os prazos previstos no Aviso de Leilão de Prop específico.

8. Canal de comunicação:

A Superintendência Regional da Conab em seu estado é responsável pela análise da documentação. Veja o contato em Nossos endereços.

(61) 3312-6398 ou (61) 3312-2245

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/prop

PARTICIPAR DE LEILÃO DE PRÊMIO PARA ESCOAMENTO DE PRODUTO (PEP)

1. Serviço:

O Prêmio para escoamento de Produto (PEP) é um prêmio de apoio à comercialização concedida àqueles que se disponham a adquirir o produto indicado pelo Governo Federal, diretamente do produtor rural e/ou cooperativa, pelo valor do preço mínimo fixado. Esse instrumento é lançado quando o preço de mercado de um determinado produto está abaixo do Preço Mínimo. Diante dessas circunstâncias é lançado um Aviso contendo todas as características e condições do leilão. A operação faz parte da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), e tem por objetivo garantir renda aos produtores rurais e/ou cooperativas de produtores rurais e promover o escoamento do produto.

2. Usuário:

Segmentos consumidores do produto para o qual a Conab oferece o prêmio.

3. Canal de acesso:

Para participar do leilão o usuário deve dirigir-se a uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros e procurar um corretor, autorizando-o a fazer negociações em seu nome. Vale ressaltar que somente os corretores credenciados pelas Bolsas podem fazer lances para negociar os Prêmios oferecidos pelo governo. O corretor providencia o cadastramento do cliente na Bolsa para a qual opera. O leilão é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab, na modalidade cartela. E, por meio das bolsas e em seu portal na internet, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a Conab divulga o aviso específico contendo todas as condições da operação. O usuário não precisa deslocar-se para participar do leilão, o seu corretor fica encarregado de fazer os lances de acordo com seu interesse, sendo o seu representante legal em todas as etapas da operação.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Para recebimento do prêmio, a prioridade será dada de acordo com a ordem de protocolo da documentação.

6. Etapas para realização do serviço:

1. Os usuários dos segmentos econômicos permitidos nos avisos específicos, devem estar cadastrados no Sican;
2. O usuário deve autorizar um corretor a representá-lo no leilão;

3. O corretor participa do leilão e arremata em nome do usuário;
4. O arrematante, usuário que arrematou o prêmio, compra o produto diretamente do produtor rural ou sua cooperativa, devendo tanto os produtores individuais quanto cooperados estarem cadastrados no Sican;
5. O arrematante escolhe o produto adquirido para região definida em aviso;
6. O arrematante apresenta toda a documentação necessária para a Conab;
7. A Conab avalia a documentação;
8. Se tudo estiver certo, o arrematante receberá o prêmio.

7. Prazo para prestação do serviço:

O prazo para pagamento do prêmio constará nos Avisos de Prêmio para Escoamento do Produto – PEP.

8. Canal de comunicação:

A Superintendência Regional da Conab em seu estado é responsável pela análise da documentação. Veja o contato em Nossos endereços.

(61) 3312-6398 ou (61) 3312-2245

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/pep

9. Outras informações:

Norma da Organização para PEP: NOC 30.509

PARTICIPAR DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL (PEPRO)

1. Serviço:

O Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural (Pepero) é um prêmio de apoio à comercialização concedida ao produtor rural ou cooperativa de produtores rurais. O Pepero é lançado quando o preço de mercado de um determinado produto está abaixo do Preço Mínimo, tendo a política o objetivo de promover a garantia de renda ao produtor rural.

2. Usuário:

Produtores e cooperativas de produtores rurais.

3. Canal de acesso:

Para participar do leilão o usuário deve dirigir-se a uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros e procurar um corretor, autorizando-o a fazer negociações em seu nome. Vale ressaltar que somente os corretores credenciados pelas Bolsas podem fazer lances para negociar os Prêmios oferecidos pelo governo. O corretor providencia o cadastramento do cliente na Bolsa para a qual opera. O leilão é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab, na modalidade cartela. E, por meio das bolsas e em seu portal na internet, com antecedência mínima de cinco dias úteis a Conab divulga o aviso específico contendo todas as condições da operação. O usuário não precisa deslocar-se para participar do leilão, o seu corretor fica encarregado de fazer os lances de acordo com seu interesse, sendo o seu representante legal em todas as etapas da operação.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Para o recebimento do prêmio, a prioridade será a ordem de protocolo da documentação.

6. Etapas para realização do serviço:

1. O produtor ou sua cooperativa devem estar cadastrados no Sican;
2. O produtor ou sua cooperativa autoriza um corretor a representá-lo no leilão;
3. O corretor participa do leilão e arremata o produto em nome do produtor ou sua cooperativa;
4. O arrematante, produtor rural ou sua cooperativa, vende o produto a um comprador;
5. O comprador escolhe o produto adquirido para região definida em Aviso;

6. O arrematante apresenta toda a documentação necessária para a Conab;
7. A Conab avalia a documentação;
8. Se tudo estiver certo, o arrematante receberá o prêmio.

7. Prazo para prestação do serviço:

O prazo para recebimento do prêmio constará nos Avisos de Pepro.

8. Canal de comunicação:

A Superintendência Regional da Conab em seu estado é responsável pela análise da documentação. Veja o contato em Nossos endereços.

(61) 3312-6398 ou (61) 3312-2245

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/prop

PARTICIPAR DE LEILÃO DE RECOMPRA DE CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA

1. Serviço:

Constitui-se em um prêmio de apoio à comercialização concedida pelo Governo que tem como objetivo equalizar os preços de exercícios das opções de venda lançadas pelo Governo e os preços praticados no mercado, desonerando o governo da obrigação de adquirir o produto. A Recompra do Contrato de Opção ocorre quando o Titular do Contrato faz a opção de participar do Leilão de Prêmio para a Recompra dos seus contratos, arrematando um prêmio para desistir da opção de exercer o direito de vender o seu produto para o governo. Neste caso, o usuário deve efetuar a comercialização no mercado privado.

2. Usuário:

Produtores e cooperativas de produtores rurais que compraram Contratos de Opção de Venda (COV) leiloados pela Conab.

3. Canal de acesso:

Para participar do leilão o usuário deve dirigir-se a uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros e procurar um corretor, autorizando-o a fazer negociações em seu nome. Vale ressaltar que somente os corretores credenciados pelas Bolsas podem fazer lances para negociar os Prêmios oferecidos pelo governo. O corretor providencia o cadastramento do cliente na Bolsa para a qual opera. O leilão é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab, na modalidade cartela. E, por meio das bolsas e em seu portal na internet, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a Conab divulga o aviso específico contendo todas as condições da operação. O usuário não precisa deslocar-se para participar do leilão, o seu corretor fica encarregado de fazer os lances de acordo com seu interesse, sendo o seu representante legal em todas as etapas da operação.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Para o recebimento do prêmio a prioridade será a ordem de protocolo da documentação.

6. Etapas para realização do serviço:

1. O participante nos avisos específicos deve estar cadastrado no Sican;
2. O participante deve autorizar um corretor a representá-lo no leilão;
3. O corretor participa do leilão e arremata em nome do participante;

4. O arrematante, participante que arrematou no leilão, vende o produto a um segmento do mercado privado definido no Aviso;
5. O arrematante apresenta toda a documentação necessária para a Conab;
6. A Conab avalia a documentação;
7. Se tudo estiver certo, o arrematante receberá o prêmio.

7. Prazo para prestação do serviço:

O prazo para pagamento do prêmio constará nos Avisos de Leilão de Recompra de Contrato de Opção de Venda.

8. Canal de comunicação:

A Superintendência Regional da Conab em seu estado é responsável pela análise da documentação. Veja o contato em Nossos endereços.

(61) 3312-6398 ou (61) 3312-2245

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/recompra-de-contrato-de-opcao

PARTICIPAR DE LEILÃO DE REPASSE DE CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA

1. Serviço:

É um prêmio de apoio à comercialização concedida em leilão público ao segmento econômico definido no Aviso Específico, que recebe a autorização do produtor rural ou da cooperativa de produtores rurais que comprou o Contrato de Opção para que participe do Leilão de Prêmio de Repasse do Contrato, adquirindo um Prêmio para assumir todas obrigações que antes eram do governo na aquisição dos contratos, inclusive as despesas indenizáveis. O comprador do Contrato de Opção ao dar autorização para a venda de seus contratos no Leilão de Repasse desobriga o Governo Federal de adquirir o seu produto. O objetivo do Repasse de Contrato de Venda é desonerar o Governo Federal de adquirir o produto e promover a garantia de renda ao produtor rural e o escoamento do produto para uma região desabastecida com o intuito de regularização do abastecimento.

2. Usuário:

Segmentos consumidores do produto para o qual a Conab oferece o prêmio.

3. Canal de acesso:

Para participar do leilão o usuário deve dirigir-se a uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros e procurar um corretor, autorizando-o a fazer negociações em seu nome. Vale ressaltar que somente os corretores credenciados pelas Bolsas podem fazer lances para negociar os Prêmios oferecidos pelo governo. O corretor providencia o cadastramento do cliente na Bolsa para a qual opera. O leilão é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab, na modalidade cartela. E, por meio das bolsas e em seu portal na internet, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a Conab divulga o aviso específico contendo todas as condições da operação. O usuário não precisa deslocar-se para participar do leilão, o seu corretor fica encarregado de fazer os lances de acordo com seu interesse, sendo o seu representante legal em todas as etapas da operação.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Para recebimento do prêmio, a prioridade será dada de acordo com a ordem de protocolo da documentação.

6. Etapas para realização do serviço:

1. Os usuários, segmentos permitidos nos avisos específicos, devem estar cadastrados no Sican;
2. O usuário deve autorizar um corretor a representá-lo no leilão;

3. O corretor participa do leilão e arremata em nome do usuário;
4. O arrematante, segmento econômico previsto no Aviso que arrematou o prêmio em leilão, compra o produto do titular do contrato de opção de venda e paga o preço de exercício estabelecido no Aviso;
5. O arrematante escolhe o produto adquirido para região definida em aviso;
6. O arrematante apresenta toda a documentação necessária para a Conab;
7. A Conab avalia a documentação;
8. Se tudo estiver certo, o arrematante receberá o prêmio.

7. Prazo para prestação do serviço:

O prazo para pagamento do prêmio constará nos Avisos de Leilão de Repasse de Contrato de Opção de Venda.

8. Canal de comunicação:

A Superintendência Regional da Conab em seu estado é responsável pela análise da documentação. Veja o contato em Nossos endereços.

(61) 3312-6398 ou (61) 3312-2245

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/repasse-de-contrato-de-opcao

CADASTRAR-SE NO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES RURAIS, PÚBLICO DO PAA, COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E DEMAIS AGENTES (SICAN) PARA TER O DIREITO DE PARTICIPAR DAS OPERAÇÕES DA CONAB

1. Serviço:

O sistema tem a finalidade de armazenar os dados dos agentes que desejam participar das políticas públicas executadas pela Conab em um único cadastro.

2. Usuário:

Todos os agentes, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em participar das políticas públicas executadas pela Conab.

3. Canal de acesso:

O cadastro deve ser feito on-line pelo site da Conab no endereço: www.conab.gov.br/sican.

Caso o interessado não consiga realizar seu cadastro sozinho e participe de uma cooperativa ou associação, essas instituições podem realizar seu cadastro. O interessado pode também procurar a unidade da Conab mais próxima para receber auxílio no preenchimento do cadastro.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

O cadastro pode ser realizado pelo próprio usuário imediatamente via internet. Caso o interessado deseje realizar o cadastro com o auxílio de um empregado da Conab, o tempo para realização do cadastro dependerá da demanda pelo serviço em cada unidade da Conab. As dúvidas encaminhadas para a central de atendimento do Sican são respondidas, em média, em até 2 dias úteis.

5. Prioridade de atendimento:

Caso o interessado deseje realizar o cadastro com o auxílio de um empregado da Conab, seu atendimento será por ordem de chegada à unidade da Companhia. O atendimento das dúvidas encaminhadas para a central de atendimento é realizado por ordem de recebimento da demanda.

6. Etapas para realização do serviço:

Para iniciar o cadastro, o interessado deve criar um novo usuário no site do sistema (<https://sistemas.conab.gov.br/sicanweb/>), informando seu CPF ou CNPJ, nome ou razão social, um e-mail e definindo uma senha de acesso. Após a validação do cadastro, no e-mail informado, o interessado deve registrar os dados solicitados no sistema e atualizá-lo de acordo com o solicitado no programa que deseja participar.

7. Prazo para prestação do serviço:

O cadastro pode ser realizado pelo próprio usuário imediatamente via internet. Caso o interessado deseje realizar o cadastro com o auxílio de um empregado da Conab, o tempo para conclusão do cadastro dependerá da demanda pelo serviço em cada unidade da Conab.

8 Canal de comunicação:

(61) 3312-6238

sican@conab.gov.br

www.conab.gov.br/sican

9. Outras informações:

Manuais e Vídeos do sistema estão disponíveis em www.conab.gov.br/sican

RECEBER PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO DIRETA AO PRODUTOR EXTRATIVISTA (SDPE)

1. Serviço:

A Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade, por meio do instrumento de pagamento de Subvenção Direta ao Extrativista (SDPE), tem como objetivos valorizar os produtos da biodiversidade brasileira (açaí, pequi, babaçu, entre outros) e garantir complemento de renda a produtores que atendam, simultaneamente, aos incisos II, III (modificado pela Lei nº 12.512, de 2011) e IV do caput do art. 3.º da Lei N.º 11.326, de 24/04/2006, que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). A política permite a segurança do preço no momento da comercialização, possibilitando negociações mais justas e, dessa forma, contribuir com o desenvolvimento social, econômico e com a conservação dos recursos naturais, a partir da sua utilização racional, garantindo a sustentabilidade destes.

2. Usuário:

São beneficiários da SDPE, diretamente ou por meio de associações ou cooperativas, os extrativistas que atendam simultaneamente os incisos II, III (modificado pela Lei nº 12.512, de 2011) e IV do caput do art. 3.º da Lei 11.326, de 24 de abril de 2006, que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

3. Canal de acesso:

Para solicitar o pagamento o produtor deve ser cadastrado no Sican e entrar em contato com a Superintendência Regional mais próxima (cujo telefone e endereço podem ser obtidos no site da Conab no endereço www.conab.gov.br para apresentação da documentação exigida em norma.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

A demanda apresentada à Conab é imediatamente protocolada para início da sua análise. Caso a documentação esteja em desacordo com as normas é expedida notificação ao interessado, apontando as pendências detectadas, mediante Sedex, Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou notificação por escrito e entregue ao beneficiário, ou por algum outro método que permita o registro desta comunicação no prazo máximo de 45 dias corridos, contados a partir do recebimento da documentação, concedendo o prazo máximo de 90 dias corridos para que seja efetuada a sua regularização.

5. Prioridade de atendimento:

O beneficiário ao apresentar a documentação comprobatória terá a análise de seu processo conforme a ordem de protocolo da documentação.

6. Etapas para realização do serviço:

O extrativista vende sua produção no mercado e, se o preço obtido for inferior ao patamar definido pelo Governo Federal, é necessário que o demandante reúna a documentação comprobatória, tal como a nota fiscal de venda, entre outras exigências definidas em norma. Em seguida essa documentação deve ser apresentada à Conab, que a analisa e, caso esteja correta, realiza o pagamento da subvenção em conta corrente ou saque direto no Banco do Brasil.

7. Prazo para prestação do serviço:

O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 60 dias corridos, a contar da data da entrega da documentação completa e correta ou regularizada. O pagamento obedecerá a disponibilidade de limite da família referente ao ano em que será paga a subvenção, condicionado à:

- a) publicação de Portaria que aponte a disponibilidade de orçamento para o ano da operação;
- b) publicação da Portaria de Preços Mínimos para safra (ano civil) da operação;
- c) liberação de recursos financeiros por parte do Tesouro Nacional.

8. Canal de comunicação:

O interessado deve dirigir-se à Superintendência regional da Conab em seu estado. Para ver os contatos, acesse: www.conab.gov.br/institucional/quem-e-quem/superintendencias-regionais

9. Outras informações:

O interessado deve dirigir-se à Superintendência Regional da Conab em seu estado. Veja mais informações no endereço <https://www.conab.gov.br/precos-minimos/pgpm-bio>.

OFERTAR E COMPRAR SIMULTANEAMENTE PRODUTOS VIA LEILÃO DE TROCA PRIVADA

1. Serviço:

Leilão em que o usuário tem a oportunidade de ofertar e comprar simultaneamente produtos, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab. Esta modalidade permite ampliar o número de fornecedores por meio da estrutura fornecida pela Conab e Bolsas de Mercadorias e Cereais contratadas.

2. Usuário:

Produtores Rurais, Cooperativas de Produtores Rurais, Associações de Produtores Rurais que necessitam vender e ao mesmo tempo adquirir produtos, podendo contratar uma Bolsa de Mercadorias e Cereais ou a Conab diretamente.

3. Canal de acesso:

Para solicitação do leilão o interessado poderá contatar uma Bolsa de Cereais e Mercadorias que mantém contrato com a Conab, dirigir-se à Superintendência Regional da Conab mais próxima ou à Superintendência de Operações Comerciais pelo telefone (61)3312-6398 ou pelo e-mail: suope@conab.gov.br.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato

5. Prioridade de atendimento:

O atendimento será de acordo com a ordem de protocolo do documento de solicitação do leilão em nome do usuário.

6. Etapas para realização do serviço:

O usuário deverá se cadastrar no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes (Sican) e após enviar documento em que solicitará a execução de leilão de venda e compra em seu nome, contendo todos os detalhes do produto que venderá e do produto que está interessado em adquirir (qual o perfil do seu fornecedor, qual o preço mínimo que deseja receber pelo seu produto e o preço máximo que está disposto a pagar pelo produto, local onde se encontra o produto a ser vendido, o local de entrega do produto comprado e prazos para entrega), a Conab divulgará um Edital contendo todas as regras a serem observadas tanto pelo fornecedor como pelo usuário e o executará em uma semana após sua divulgação.

7. Prazo para prestação do serviço:

Em até 5 dias úteis após o recebimento da demanda o Edital será divulgado e será executado em cinco dias úteis após sua divulgação.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6398

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/troca-privada

9. Outras informações:

Não haverá custo operacional para o usuário em divulgar Edital em seu nome para troca de produtos no Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab.

ADQUIRIR PRODUTOS DOS ESTOQUES PÚBLICOS E SIMULTÂNEAMENTE VENDER SEUS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS OU BENEFICIADOS VIA LEILÃO DE TROCA PÚBLICA

1. Serviço:

Leilão de venda de produtos dos estoques da Conab e compra simultânea de produtos agropecuários ou beneficiados pra atendimento à lei específica ou convênios com outros órgãos públicos, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab, podendo ampliar o número de fornecedores que serão procurados pelas Bolsas de Mercadorias e Cereais que mantém contrato com a Conab.

2. Usuário:

Produtores rurais ou empresas fornecedoras dos produtos demandados pela Conab, que tenham interesse em participar do leilão específico contratando uma Bolsa de Mercadorias e Cereais para representá-lo no leilão.

3. Canal de acesso:

Para acesso ao leilão o interessado deverá contatar uma Bolsa de Cereais e Mercadorias que mantém contrato com a Conab, cujo endereço está disponibilizado no link “comercialização” na página (www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/troca-publica), que fornecerá todo o suporte necessário para que atinja êxito no leilão de compra.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

O usuário deverá se cadastrar no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes (Sican) e após entrar em contato com uma Bolsa de Cereais e Mercadorias que mantém contrato com a Conab, cujo endereço se encontra no link “Comercialização” na página da Conab (www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/troca-publica), autorizar um corretor ligado à Bolsa para representá-lo no leilão que tenha interesse e, no dia do leilão, acompanhar o trabalho de corretor. Caso obtenha êxito, observar os locais e prazos de entrega do produto nas especificações descritas no Aviso específico.

7. Prazo para prestação do serviço:

Em média até 30 dias corridos após o edital o produto deverá ser entregue nos locais definidos no Aviso específico. Após a entrega poderá retirar o produto adquirido no leilão.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6398.

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/troca-publica

9. Outras informações:

O interessado deverá negociar a comissão diretamente com o corretor ligado à Bolsa de Mercadoria que lhe for conveniente.

PARTICIPAR DE LEILÃO DE VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DOS ESTOQUES PÚBLICOS (VEP)

1. Serviço:

A Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos (VEP) é um instrumento voltado para quem se dispõe a adquirir o produto do governo federal e promover seu escoamento para uma região de consumo previamente estabelecida, mediante recebimento de um prêmio de apoio ao escoamento. A venda dos estoques públicos é realizada quando há necessidade do Governo intervir no mercado para regular preços e abastecer segmentos consumidores por meio de escoamento. Para aqueles que compram o produto e realizam o pagamento, há a devolução de parte do valor pago a título de bônus devido pelo escoamento.

2. Usuário:

Segmentos consumidores do produto para o qual a Conab objetiva vender o produto.

3. Canal de acesso:

Para participar do leilão o usuário deve dirigir-se a uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros e procurar um corretor, autorizando-o a fazer negociações em seu nome. Vale ressaltar que somente os corretores credenciados pelas Bolsas podem fazer lances para negociar os Prêmios oferecidos pelo governo. O corretor providencia o cadastramento do cliente na Bolsa para a qual opera. O leilão é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab, na modalidade cartela. E, por meio das bolsas e em seu portal na internet, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a Conab divulga o aviso específico contendo todas as condições da operação. O usuário não precisa deslocar-se para participar do leilão, o seu corretor fica encarregado de fazer os lances de acordo com seu interesse, sendo o seu representante legal em todas as etapas da operação. A relação das Bolsas de Mercadorias que mantém contrato com a Conab está disponibilizada no link “comercialização” na página:

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/vep

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Para recebimento da devolução do bônus, a prioridade será dada de acordo com a ordem de protocolo da documentação.

6. Etapas para realização do serviço:

1. Os usuários, segmentos permitidos nos avisos específicos, devem estar cadastrados no Sican;
2. O usuário deve autorizar um corretor a representá-lo no leilão;
3. O corretor participa do leilão e arremata em nome do usuário;
4. O arrematante, usuário que arrematou o produto no leilão, realiza o pagamento produto à Conab, acrescido a este o valor referente ao bônus do VEP definido no Aviso;
5. O arrematante retira o produto;
6. O arrematante escolhe o produto adquirido para região definida em aviso;
7. O arrematante apresenta toda a documentação necessária para a Conab;
8. A Conab avalia a documentação;
9. Se tudo estiver certo, o arrematante receberá a devolução do bônus pago.

7. Prazo para prestação do serviço:

Até 3 dias corridos após a Conab identificar o pagamento pelo produto o interessado já poderá retirar o produto.

O prazo para devolução do bônus constará nos Avisos de Leilão de VEP.

8. Canal de comunicação:

A Superintendência Regional da Conab em seu estado é responsável pela análise da documentação. Veja o contato em Nossos endereços.

(61) 3312-6398 ou (61) 3312-2245

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/vep

VENDER PRODUTOS VIA LEILÃO DE VENDA PRIVADA

1. Serviço:

Leilão de venda em que o usuário tem a oportunidade de ofertar produtos, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab. Esta modalidade permite ampliar o número de fornecedores por meio da estrutura fornecida pela Conab e Bolsas de Mercadorias e Cereais contratadas.

2. Usuário:

Produtores Rurais, Cooperativas de Produtores Rurais, Associações de Produtores Rurais, Órgãos, Autarquias ou Empresas Públicas ou Privadas que tenham interesse em ofertar seus produtos a um mercado ampliado, que podem contratar uma Bolsa de Mercadorias e Cereais ou a Conab diretamente.

3. Canal de acesso:

Para solicitação do leilão o interessado poderá contatar uma Bolsa de Cereais e Mercadorias que mantém contrato com a Conab, dirigir-se à Superintendência Regional da Conab mais próxima ou à Superintendência de Operações Comerciais pelo telefone (61)3312-6398 ou pelo email: suope@conab.gov.br.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato.

5. Prioridade de atendimento:

O atendimento será de acordo com a ordem de protocolo do documento de solicitação do leilão em nome do usuário.

6. Etapas para realização do serviço:

O usuário deve se cadastrar no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes (Sican) e após enviar um documento em que solicita a execução de leilão de venda em seu nome contendo todos os detalhes do produto que deseja ofertar (qual o preço mínimo está disposto a receber pelo produto, local de entrega do produto e prazos para entrega), a Conab divulga um Edital contendo todas as regras a serem observadas tanto pelo adquirente como pelo usuário e o executa em uma semana após sua divulgação.

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/venda-privada

7. Prazo para prestação do serviço:

Até 5 dias úteis após o recebimento da demanda o Edital será divulgado e será executado em cinco dias úteis após sua divulgação.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6398

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/venda-privada

9. Outras informações:

Não haverá custo operacional para o interessado em divulgar o Edital em seu nome para oferta de produtos no Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab.

ADQUIRIR PRODUTOS DOS ESTOQUES PÚBLICOS VIA LEILÃO DE VENDA PÚBLICA

1. Serviço:

Leilão de venda de produtos agropecuários pertencentes aos estoques públicos, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab. Esta modalidade permite ampliar o número de compradores por meio da estrutura fornecida pela Conab e Bolsas de Mercadorias e Cereais contratadas.

2. Usuário:

Público definido no Aviso específico que tenha interesse em participar do leilão específico contraindo uma Bolsa de Mercadorias e Cereais para representá-lo no leilão.

3. Canal de acesso:

Para obter informações de acesso ao Leilão o interessado poderá contatar uma Bolsa de Cereais e Mercadorias que mantém contrato com a Conab, dirigir-se à Superintendência Regional da Conab mais próxima ou à Superintendência de Operações Comerciais pelo telefone (61) 3312-6398 ou pelo e-mail: suopec@conab.gov.br.

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

O usuário deverá entrar em contato com uma Bolsa de Cereais e Mercadorias que mantém contrato com a Conab e após cadastrar no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes (Sican), cujo endereço se encontra no link “Comercialização” na página da Conab (www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/venda-publica). Assim, deverá autorizar um corretor ligado à Bolsa para representá-lo no leilão que tenha interesse e, no dia do leilão, acompanhar o trabalho de corretor. Caso obtenha êxito, observar os prazos de pagamento pelo produto e seus locais de retirada nas especificações descritas no Aviso específico.

7. Prazo para prestação do serviço:

Até 3 (três) dias corridos após a Conab identificar o pagamento pelo produto o usuário poderá retirar o produto.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6398

suope@conab.gov.br

www.conab.gov.br/comercializacao/leiloes-agropecuarios/venda-publica

9. Outras informações:

O usuário deverá negociar a comissão diretamente com o corretor ligado à Bolsa de Mercadoria que lhe for conveniente.



Serviços de informação e publicações

SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

OBTER INFORMAÇÕES DE SAFRA

1. Serviço:

Acompanhamento de safra e o seu monitoramento agrometeorológico e espectral. O objetivo é fornecer informações da condição e do volume da produção agrícola para a formulação e gestão das políticas agrícolas, de abastecimento e da segurança alimentar e nutricional.

2. Usuário:

Amplo acesso.

3. Canal de acesso:

<https://www.conab.gov.br/info-agro/safras>

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

A Conab divulga o cronograma anual de divulgação de safra, em www.conab.gov.br <https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/graos>. O processo de acompanhamento ocorre em todas as unidades da federação com base em metodologia própria contemplando: a pesquisa e o contato direto com diversos informantes; o uso de sensoriamento remoto para monitorar a condição das lavouras; o conhecimento das informações de pacotes tecnológicos adotados pelos produtores; o acompanhamento sistemático agrometeorológico; e o uso de métodos estatísticos para a consolidação das informações. A Conab consolida as informações referentes a estimativa da produção, da produtividade e condições das culturas de grãos, café e cana-de-açúcar. São elaborados os Boletins de Safra e de Monitoramento Agrícola visando aos princípios da tempestividade, acessibilidade, continuidade e transparência.

7. Prazo para prestação do serviço:

Divulgação mensal e/ou quadrimestral, a depender do produto.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6260

geasa@conab.gov.br ou geote@conab.gov.br

ACESSAR O APLICATIVO PROHORT CEASAS

1. Serviço:

Aplicativo de celular desenvolvido pela Conab para facilitar o acesso às informações de preços diários de hortigranjeiros disponibilizados pelas Centrais de Abastecimento (Ceasas).

2. Usuário:

Público em geral interessado em consultar as mais recentes informações de preços do mercado hortigranjeiro em diversas Ceasas.

3. Canal de acesso:

O Aplicativo precisa ser baixado e instalado no aparelho celular. A aplicação está disponível para dispositivos baseados no sistema Android (Google) e iOS (Apple).

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

No primeiro acesso, o usuário escolhe um produto hortigranjeiro de interesse (produto favorito), dentre os 48 disponíveis, e escolhe até 3 entrepostos (Ceasas favoritas) para consultar os últimos preços cotados daquele produto. As informações são mostradas por meio de tabela e gráfico, que descrevem os preços diários lançados nos últimos 30 dias. A frequência das cotações pode variar de acordo com a Ceasa e também de acordo com o produto pesquisado. O aplicativo permite que o usuário altere o produto e a Ceasa pesquisada. Outro recurso disponível é a lista de contato das Ceasas, contendo endereço, telefone, email e site. Para usar o aplicativo, basta instalá-lo e ter conexão com a internet no seu dispositivo móvel.

7. Prazo para prestação do serviço:

O acesso às informações pelo Aplicativo é imediato, desde que haja conexão com a internet no aparelho celular do usuário.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-2250 / (61) 3312-2298

prohort@conab.gov.br

CONSULTAR O BOLETIM HORTIGRANJEIRO

1. Serviço:

O Boletim Hortigranjeiro analisa a comercialização exercida nos principais entrepostos públicos de hortigranjeiros, considerando volumes comercializados, preços e origens para a elaboração da análise conjuntural das cinco principais hortaliças (alface, batata, cebola, cenoura e tomate) e das cinco principais frutas (banana, laranja, maçã, mamão e melancia).

2. Usuário:

Público interessado em informações do mercado hortigranjeiro e canais de informações do setor agrícola e econômico.

3. Canal de acesso:

Todas as publicações podem ser obtidas pelo site da Conab:

www.conab.gov.br/info-agro/hortigranjeiros-prohort/boletim-hortigranjeiro

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

O acesso à publicação é imediato ao dia de sua divulgação no site.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

O processo começa pelo recebimento e validação dos dados de comercialização das Centrais de Abastecimento enviados à Conab. Em seguida, são elaborados os gráficos, as tabelas e os mapas que subsidiarão a análise conjuntural das cinco principais frutas e cinco principais hortaliças estudadas. Depois de finalizado, o Boletim Hortigranjeiro é divulgado e publicado no site da Conab.

7. Prazo para prestação do serviço:

O Boletim Hortigranjeiro é publicado mensalmente, geralmente, na segunda quinzena do mês, seguindo um calendário anual pré-definido.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-2250 / (61) 3312-2298

prohort@conab.gov.br

www.conab.gov.br/info-agro/hortigranjeiros-prohort

CONSULTAR BOLETIM DA SOCIOBIODIVERSIDADE

1. Serviço:

Tem como objetivo a realização de estudos conjunturais dos produtos inseridos na pauta da PGPM-Bio em boletins trimestrais, com análises do mercado de produtos extrativos que estejam em período de coleta, levantando informações de mercado, aspectos socioambientais, informações sobre os biomas e outros dados relevantes para os atores que compõem as cadeias produtivas da Sociobiodiversidade.

2. Usuário:

Técnicos das áreas da Sugof que fazem análises de mercado específicas de cada produto amparado pela PGPM, técnicos das áreas operacionais, demais áreas do governo que têm atribuições relacionadas aos mercados de produtos agrícolas, além do público externo à Companhia, de forma geral como agentes do agronegócio, agentes financeiros e acadêmicos. Amplo acesso.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/boletim-da-socio-biodiversidade

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Considerando que o boletim é disponibilizado no site da Conab, não existe limitação no uso das informações. Portanto, não existe a necessidade de priorizar o atendimento.

6. Etapas para realização do serviço:

Coletas e análises das informações, redação de textos, discussões internas e disponibilização na internet.

7. Prazo para prestação do serviço:

O Boletim da Sociobiodiversidade é publicado trimestralmente e pode ser acessado pelo usuário na página da Conab.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6240

sugof@conab.gov.br

OBTER INFORMAÇÕES DO BÔNUS DE GARANTIA DE PREÇO DO PGPAF

1. Serviço:

Trata-se do cálculo do Bônus de desconto do Programa de Garantia de Preços para Agricultura Familiar (PGPAF). O objetivo é conceder aos agricultores familiares um desconto no pagamento ou na amortização de parcelas do financiamento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), caso o preço de mercado seja inferior ao preço de garantia estabelecido pelo Programa.

2. Usuário:

Agricultores familiares com contrato Pronaf. Os requisitos para a obtenção dos descontos são definidos por meio de Resoluções editadas pelo Banco Central. Cabe à Conab apenas disponibilizar mensalmente os preços de mercados e os bônus calculados.

3. Canal de acesso:

Diário Oficial da União em <http://consultaweb.conab.gov.br>

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

A Conab realiza sistematicamente a pesquisa de preços de mercado em todas as unidades da federação com base em metodologia própria e os registra no banco de dados de séries históricas de preços. As localidades e regras são definidas a partir dos normativos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). São calculados os bônus no fechamento do mês e as informações são encaminhadas para a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/Mapa) responsável por analisá-las e encaminhá-las para publicação.

7. Prazo para prestação do serviço:

O cálculo ocorre mensalmente.

8. Canal de comunicação:

geint@conab.gov.br

OBTER INFORMAÇÕES DESDE O PROCESSO PRODUTIVO AO CONSUMO DE PRODUTOS DA AGROPECUÁRIA

1. Serviço:

O Compêndio de Estudos Conab é uma coletânea de publicações cujo objetivo é promover o debate e a circulação de conhecimento nos segmentos da agropecuária, abastecimento e segurança alimentar e nutricional.

2. Usuário:

Amplo acesso.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/institucional/publicacoes/compendio-de-estudos-da-conab

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

O conteúdo do trabalho apresenta uma análise técnica acerca de tema relacionado com os objetivos, missão e visão da Companhia. Os empregados autores do trabalho submetem ao Gerente e/ou Superintendente de Área (no caso de empregados lotados na Matriz) ou ao Gerente e/ou Superintendente Regional para validação. Uma vez adequado a todos os padrões para publicações e materiais promocionais da Companhia, a publicação é disponibilizada em arquivo digital, com acesso livre no site da Conab.

7. Prazo para prestação do serviço:

Divulgação indeterminada.

8. Canal de comunicação:

biblioteca@conab.gov.br

ACESSAR INFORMAÇÕES SOBRE CONJUNTURAS DE MERCADO

1. Serviço:

Conjunturas de Mercado, cujo objetivo é coletar e fornecer informações, bem como análises de caráter macroeconômico e específicas, de produtos amparados pela PGPM, com vistas a subsidiar os agentes internos e externos à Conab na tomada de decisões.

2. Usuário:

Técnicos das áreas da Sugof que fazem análises de mercado específicas de cada produto amparado pela PGPM, técnicos das áreas operacionais, demais áreas do governo que têm atribuições relacionadas aos mercados de produtos agrícolas, além do público externo à Companhia, de forma geral como agentes do agronegócio, agentes financeiros e acadêmicos. Amplo acesso.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/analises-do-mercado

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Considerando que a conjuntura é disponibilizada no site da Conab, não existe limitação no uso das informações. Portanto, não existe a necessidade de priorizar o atendimento.

6. Etapas para realização do serviço:

Coletas e análises das informações, redação de textos, discussões internas e disponibilização na internet.

7. Prazo para prestação do serviço:

De acordo com o objetivo dos textos. De uma forma geral existe uma regularidade na elaboração das conjunturas, geralmente mensais.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6240

sugof@conab.gov.br

OBTER INFORMAÇÕES DE CUSTOS DE PRODUÇÃO

1. Serviço:

O objetivo do levantamento de custos de produção é disponibilizar informações que possibilitem o gerenciamento do empreendimento rural, mensurar as condições de concorrência com outros mercados, identificar as diferenças competitivas entre regiões/países, prever o volume de recursos necessários para o financiamento de cada safra agrícola, estimar os insumos e serviços necessários, servir de instrumento de tomada de decisão governamental, contribuir na formulação dos preços mínimos, subsidiar o processo de levantamento e avaliação de safra agrícola e proporcionar condições para dimensionar a renda e a rentabilidade do setor agrícola.

2. Usuário:

Amplio Acesso.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/info-agro/custos-de-producao

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

Conforme metodologia, são selecionados produtos e locais para o levantamento e/ou a atualização do custo de produção de diversas culturas da agropecuária e extrativos. São realizados encontros, em que os participantes, por consenso, caracterizam a unidade produtiva modal da região e indicam os coeficientes técnicos relacionados com insumos, máquinas, implementos, serviços e preços que compõem o pacote tecnológico dessa unidade. As informações são analisadas e disponibilizadas na página da internet da Conab.

7. Prazo para prestação do serviço:

A cada dois meses e/ou uma vez ao ano, a depender do produto.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6260

gecup@conab.gov.br

9. Outras informações:

Os custos de produção contribuem com a implementação da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM, Política de Garantia do Preço Mínimo para a Sociobiodiversidade (PGPM-Bio) e Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF). Além disso, instituições financeiras utilizam os custos de produção como parâmetro para financiamentos agrícolas.

OBTER INFORMAÇÕES DE CULTURAS AGRÍCOLAS

1. Serviço:

Publicação de livros técnicos visando oferecer conhecimento relevante acerca de culturas essenciais à segurança alimentar e nutricional.

2. Usuário:

Amplo acesso.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/institucional/publicacoes/outras-publicacoes

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

O conteúdo desta publicação fornece informações e conhecimento das realidades regionais, estaduais e locais, como forma, inclusive, de contribuir no debate acerca da importância das culturas agrícolas, bem como os processos relacionados a sua produção, processamento, comercialização e consumo. São definidos os temas e itens a serem desenvolvidos. Os autores, que são os empregados da Companhia, submetem os textos aos organizadores para avaliação. Uma vez adequado aos padrões de publicações e materiais promocionais da Companhia, a publicação é disponibilizada em arquivo digital, com acesso livre no site da Conab.

7. Prazo para prestação do serviço:

Divulgação anual.

8. Canal de comunicação:

biblioteca@conab.gov.br

OBTER INFORMAÇÕES E PARTICIPAR DA PESQUISA DE ESTOQUES PRIVADOS

1. Serviço:

O objetivo do levantamento de estoques privados é consolidar informações a respeito dos estoques de produtos agrícolas no país, possibilitando o conhecimento do balanço de oferta e demanda, dando subsídio à elaboração de políticas agrícolas e de abastecimento para o setor e para a sociedade.

2. Usuário:

Atualmente, a pesquisa é realizada para o arroz e o café atendendo, principalmente, ao governo e setores arrozeiro e cafeeiro.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/estoques/estoques-privados

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Conforme cronograma do órgão fornecedor do recurso.

5. Prioridade de atendimento:

Cronograma da Conab

6. Etapas para realização do serviço:

A Conab divulga o cronograma das pesquisas de estoques na página www.conab.gov.br/estoques/estoques-privados e notifica os participantes quanto ao prazo de participação. Após o preenchimento dos estoques pelos armazenadores, por meio do Sistema de Pesquisa de Estoques Privados (Sipesp), disponível em sipesp.conab.gov.br. Então, realiza-se a análise das informações preenchidas e a consolidação dos resultados em relatório final. É disponibilizada a publicação do Levantamento de Estoques Privados na sua página da internet de forma gratuita.

7. Prazo para prestação do serviço:

Uma vez ao ano, conforme cronograma.

8. Canal de comunicação:

estoque-privado@conab.gov.br

OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS AGRÍCOLAS E INSUMOS

1. Serviço:

Pesquisa de preços agrícolas e insumos. O objetivo da pesquisa de preço é acompanhar o comportamento dos preços recebidos e pagos pelos produtores no atacado, indústria e no varejo, além de preços internacionais das principais commodities e de itens que compõem a planilha de cálculo dos custos de produção de produtos da agropecuária e da atividade extrativista, dando subsídio à elaboração de políticas agrícolas e de abastecimento para o setor e para a sociedade.

2. Usuário:

As informações são de amplo acesso por meio da consulta à página da internet da Conab e publicações da Revista Indicadores da Agropecuária, também disponibilizada na internet. Qualquer cidadão (pessoa física e jurídica)

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/info-agro/precos

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

A Conab realiza sistematicamente a pesquisa de preços em todas as unidades da federação com base em metodologia própria e os registra no banco de dados de séries históricas de preços. As localidades, níveis de comercialização e produtos pesquisados são definidos a partir de políticas públicas ou de demandas específicas.

7. Prazo para prestação do serviço:

A frequência da pesquisa poderá ser diária, semanal, quinzenal, mensal ou trimestral, a depender do produto.

8. Canal de comunicação:

geint@conab.gov.br

gecup@conab.gov.br

O interessado deve dirigir-se à Superintendência Regional da Conab em seu estado. Veja o contato em Nossos endereços.

OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL DO SETOR DO AÇÚCAR E DO ETANOL NO BRASIL

1. Serviço:

Perfil do Setor do Açúcar e do Etanol no Brasil. O objetivo é fornecer informações sobre o setor, abordando aspectos relacionados ao processo industrial, agrícola e do sistema de produção, para a formulação e gestão das políticas públicas, permitindo a compreensão de um quadro abrangente da organização e do funcionamento do setor sucroalcooleiro no país.

2. Usuário:

Amplo acesso.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/info-agro/safras/cana

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

Elaborado a partir dos dados coletados por técnicos da Conab em visitas às unidades de produção com base em metodologia própria. A Conab consolida as informações referentes a: situação geral da lavoura de cana-de-açúcar; o perfil dos aspectos ligados à fase industrial; o perfil da área colhida por Unidade da Federação e região, de acordo com a idade da lavoura de cana-de-açúcar; e o rendimento médio por unidade de produto e de área.

7. Prazo para prestação do serviço:

Divulgação anual.

8. Canal de comunicação:

geasa@conab.gov.br

(61) 3312-6260

O interessado deve dirigir-se à Superintendência Regional da Conab em seu estado. Veja o contato em Nossos endereços.

ACESSAR INFORMAÇÕES SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO PAA

1. Serviço:

Informação dos preços da última aquisição dos produtos pelo PAA operacionalizado pela Conab, por UF e Município, disponibilizados na página da Conab na Internet.

2. Usuário:

Qualquer cidadão

3. Canal de acesso:

consultaweb.conab.gov.br/consultas/consultaprecopaa.do?method=consultar

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica

6. Etapas para realização do serviço:

Não se aplica

7. Prazo para prestação do serviço:

Não se aplica

8. Canal de comunicação:

www.conab.gov.br

ACESSAR INFORMAÇÕES SOBRE QUADRO DE OFERTA E DEMANDA

1. Serviço:

Levando-se em consideração diversas variáveis conjunturais nos mercados nacionais e internacionais, a Conab produz um quadro que estima, bem antes da época de plantio, como estarão os valores de oferta e demanda dos principais produtos agrícolas ao final dos seus respectivos anos safra. Estas informações são especialmente importantes no processo de tomada de decisão pelos mais variados agentes do setor agropecuário, que acessam as estimativas de estoques, produção, importação, exportação e consumo realizadas por esta Companhia. Estes valores são corrigidos mensalmente, dada a dinâmica da produção e dos mercados agrícolas nacionais e internacionais.

2. Usuário:

Técnicos das áreas da Sugof que fazem análises de mercado específicas de cada produto amparado pela PGPM, técnicos das áreas operacionais, demais áreas do governo que têm atribuições relacionadas aos mercados de produtos agrícolas, além do público externo à Companhia, de forma geral como agentes do agronegócio, agentes financeiros e acadêmicos. Amplo acesso.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuário-e-extrativista/analises-do-mercado#quadro-de-oferta-e-demanda

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Considerando que o Quadro de Oferta e Demanda é disponibilizado no site da Conab, não existe limitação no uso das informações. Portanto, não existe a necessidade de priorizar o atendimento.

6. Etapas para realização do serviço:

Coletas e análises das informações, redação de textos, discussões internas e disponibilização na internet.

7. Prazo para prestação do serviço:

Divulgação mensal.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6240

sugof@conab.gov.br

OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A RECEITA BRUTA DOS PRODUTORES RURAIS BRASILEIROS

1. Serviço:

O objetivo é disponibilizar um amplo panorama da produção e do comércio dos produtos agrícolas e pecuários mais representativos em todos os estados brasileiros. A existência desse mapa anual da formação da receita bruta dos produtores rurais brasileiros permite um conhecimento aprofundado da participação das classes de produtores no volume da receita bruta da agropecuária nacional.

2. Usuário:

Amplio acesso.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/info-agro/precos/receita-bruta-dos-produtos-brasileiros

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

A Conab consolida informações referentes aos volumes mensais de comércio de quarenta produtos agropecuários e, com a utilização dos preços mensais recebidos pelos produtores, calcula a receita bruta mensal faturada por produto e por estado, conforme metodologia própria (Volume I da série).

7. Prazo para prestação do serviço:

Divulgação anual.

8. Canal de comunicação:

geint@conab.gov.br

ACESSAR INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS SOBRE A EXECUÇÃO DO PAA

1. Serviço:

Informações sintetizadas sobre a operacionalização do Programa de Aquisição de Alimento – PAA pela Conab, apresentando resultados anuais e trazendo dados sobre evolução de recursos, produtos, beneficiários, etc.

2. Usuário:

Qualquer cidadão

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/agricultura-familiar/execucao-do-paa

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica

6. Etapas para realização do serviço:

Não se aplica

7. Prazo para prestação do serviço:

Não se aplica

8. Canal de comunicação:

www.conab.gov.br

OBTER INFORMAÇÕES DE INDICADORES DA AGROPECUÁRIA

1. Serviço:

O objetivo é disseminar aos diversos segmentos da agropecuária brasileira um amplo conjunto de informações de forma a subsidiar o governo na formulação e implementação de políticas públicas, como também suprir as instituições privadas, organizações sociais e a sociedade civil com informações estatísticas importantes para o balizamento do mercado.

2. Usuário:

Amplo acesso.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/info-agro/precos/revista-indicadores-da-agropecuaria

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

A Conab consolida informações referentes à agricultura familiar, pesquisa de safras, preços e garantia de preços, mercado hortigranjeiros, custos de produção, receita bruta dos produtores, instrumentos de comercialização e abastecimento social, comércio exterior e indicadores econômicos.

7. Prazo para prestação do serviço:

Divulgação mensal.

8. Canal de comunicação:

geint@conab.gov.br

INTEGRAR E/OU UTILIZAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MERCADO HORTIGRANJEIRO

1. Serviço:

Trata-se da base de dados da Conab que contém informações sobre a comercialização exercida no mercado hortigranjeiro das Centrais de Abastecimento - Ceasas. É possível visualizar movimentação física e financeira, origens e preços dos produtos comercializados nestes mercados de abastecimento. Após recebidas, as informações, enviadas pelas Ceasas são armazenadas, compiladas em bancos de dados, e disponibilizadas publicamente pela internet.

2. Usuário:

Ceasas que desejam enviar informações e ter os seus dados armazenados e divulgados por meio dos sistemas de informações da Conab; bem como qualquer cidadão interessado em consultar informações estatísticas do mercado hortigranjeiro de diversas Ceasas.

3. Canal de acesso:

Todas as informações podem ser obtidas pelo site da Conab:

www.conab.gov.br/info-agro/hortigranjeiros-prohort

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

O acesso às informações é imediato pelo site.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

- > Estabelecimento do Acordo de Cooperação entre a Conab e a Ceasa;
- > Treinamento e parametrização dos dados estatísticos a serem enviados;
- > Envio dos dados rotineiramente;
- > Testes e validação dos dados;
- > Armazenamento dos dados;
- > Divulgação dos dados por meio dos sistemas de consulta.

7. Prazo para prestação do serviço:

Para a realização do Acordo de Cooperação, treinamento e parametrização dos dados estatísticos a serem enviados para Conab leva-se, em média, de dois a seis meses.

Após estabelecido o fluxo de dados, as informações enviadas pelas Ceasas são armazenadas e divulgadas ao público em geral até o dia seguinte.

8. Canal de comunicação:

prohort@conab.gov.br

(61) 3312-2250 / (61) 3312-2298

www.conab.gov.br/info-agro/hortigranjeiros-prohort

ACESSAR INFORMAÇÕES SOBRE PERSPECTIVAS PARA A AGROPECUÁRIA

1. Serviço:

O trabalho de perspectivas, realizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), se apresenta como uma valiosa e consolidada ferramenta de análise disponibilizada aos diversos agentes da cadeia produtiva agropecuária. As distintas variáveis econômicas de influência nos preços do produto final, do custo de produção e da demanda, são avaliadas por técnicos especializados e publicadas nesta coletânea de análises. Busca, então, reduzir as incertezas do produtor rural para os preços futuros e o panorama econômico para a safra vindoura ao apresentar uma compilação de estudos com objetivo de apresentar uma conjectura das variáveis do agronegócio brasileiro e mundial, além de avaliar, criteriosamente, os possíveis cenários para sua comercialização.

2. Usuário:

Órgãos Federais Públicos de Planejamento, Técnicos de Áreas Operacionais, Agentes Financeiros, Agentes do Agronegócio, Acadêmicos e Produtores Rurais.

3. Canal de acesso:

Documento digital e apresentações, disponíveis no site da Conab no endereço <https://www.conab.gov.br/institucional/publicacoes/perspectivas-para-a-agropecuaria>

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Os usuários externos têm acesso imediato ao arquivo, disponibilizado na internet no endereço indicado acima.

5. Prioridade de atendimento:

Não há, pois os arquivos estão disponíveis na internet.

6. Etapas para realização do serviço:

Demanda interna, discussões sobre quais os produtos que farão parte do trabalho, levantamento de dados e pesquisa, utilização de um modelo estatístico, preparação do trabalho, revisão e publicação.

7. Prazo para prestação do serviço:

Disponibilizado, anualmente, em outubro.

8. Canal de comunicação:

www.conab.gov.br/institucional/publicacoes/perspectivas-para-a-agropecuaria

ACESSAR O PORTAL TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DOS ESTOQUES PÚBLICOS

1. Serviço:

Portal em que é possível obter informações atualizadas sobre a posição, aquisição, remoção, venda e doação dos estoques públicos, bem como eventuais perdas quantitativas e qualitativas, assim como desvios em armazenagem apurados.

2. Usuário:

Qualquer cidadão (pessoa física e jurídica) interessado em ter acesso as informações.

3. Canal de acesso:

Disponível em: http://sisdep.conab.gov.br/transparencia_internet/

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica.

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

Para consultar os dados de movimentação dos estoques públicos o usuário deve acessar o portal: http://sisdep.conab.gov.br/transparencia_internet/. Não é necessário fazer cadastro. As informações então segmentadas em: Posição Estoque (Consolidado); Posição Estoque (Específico); Aquisições; Vendas em Balcão (Consolidado); Vendas em Leilão Faturadas; Vendas REFAP (Consolidado); Doações Realizadas (Consolidado); Perdas Quantitativas e qualitativas; Remoções Realizadas e Cargas em Trânsito; Agente - Operações realizadas. As buscas podem ser feitas por critérios como nome, CNPJ/CPF do produtor rural, cooperativa e demais agentes econômicos como adquirente, beneficiário, fornecedor, consumidor, entre outros, com as correspondentes quantidades de produtos e valores financeiros envolvidos dentro de período de tempo.

7. Prazo para prestação do serviço:

Acesso imediato via portal.

8. Canal de comunicação:

(61)3312-2228

www.conab.gov.br/estoques/gestao-dos-estoques-publicos

ACESSAR INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A EXECUÇÃO DO PAA

1. Serviço:

Informação dos valores e situação dos projetos de PAA formalizados com a Conab, por ano, modalidade, origem dos recursos, UF e Município.

2. Usuário:

Qualquer cidadão

3. Canal de acesso:

consultaweb.conab.gov.br/consultas/consultatransparenciapaa.do?method=abrirConsulta

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica

6. Etapas para realização do serviço:

Não se aplica

7. Prazo para prestação do serviço:

Não se aplica

8. Canal de comunicação:

<https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar>

Serviços de comunicação

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

CONABCAST

1. Serviço:

Criado para usos múltiplos, os arquivos de entrevistas e reportagens em áudio são produzidos para serem replicados pelas rádios de todo o país. Também são utilizados para transmissão nas páginas oficiais da Conab nas mídias sociais, como uma rádio digital direcionada a assuntos específicos.

2. Usuário:

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

3. Canal de acesso:

ConabCast: cast.conab.gov.br

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

Não se aplica

7. Prazo para prestação do serviço:

Não se aplica.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6330

sumac@conab.gov.br

CONAB EM FOCO

1. Serviço:

Produzido para garantir mais visibilidade dos assuntos relativos às atividades da Companhia, este Boletim segue por e-mail aos empregados, aos parceiros institucionais e a todos que se cadastram para receber, com um compilado das principais notícias publicadas no site.

2. Usuário:

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/conab-em-foco

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

Não se aplica

7. Prazo para prestação do serviço:

Não se aplica.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6330

sumac@conab.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS

1. Serviço:

O crescimento da informação digital transformou as mídias em importantes canais de comunicação. As páginas da Conab nas redes sociais possibilitam a criação de ambientes colaborativos, exploram as diferentes possibilidades de contato e estreitam as relações com seus públicos.

2. Usuário:

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

3. Canal de acesso:

Twitter: @Conab_Oficial

Facebook: ConabOficial

Youtube: ConabCiaNacional

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

Não se aplica

7. Prazo para prestação do serviço:

Não se aplica.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6330

sumac@conab.gov.br

PORTAL INSTITUCIONAL

1. Serviço:

Cartão de visitas da empresa e principal canal de acesso ao público externo às ações da Conab. Segue modelo padrão do governo federal e garante mais transparência e acessibilidade, além de fácil navegação. Um dos objetivos do portal é reforçar a imagem positiva da Companhia.

2. Usuário:

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não se aplica

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

Não se aplica

7. Prazo para prestação do serviço:

Não se aplica.

8. Canal de comunicação:

(61) 3312-6330

sumac@conab.gov.br

OUVIDORIA

1. Serviço:

Por meio da Ouvidoria são recebidos denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios referentes aos serviços que envolvam ações da entidade. .

2. Usuário:

Qualquer Pessoa, física ou jurídica.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/ouvidoria

sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx

Telefone:(61)3403-4575

E-mail:ouvidoria@conab.gov.br

SGAS, Quadra 901, Lote 69 - Conjunto A - 1º Subsolo - Trecho 1 - Edifício Conab, Brasília-DF

CEP: 70390-010

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Atendimento presencial: conforme horário de atendimento da Ouvidoria, de segunda a sexta-feira, de 8h à 12h e das 14h às 17h - SGAS, Quadra 901, Lote 69 - Conjunto A - 1º Subsolo - Trecho 1 - Edifício Conab, Brasília-DF

CEP: 70390-010

Atendimento Eletrônico: www.conab.gov.br/ouvidoria

sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx

Telefone: (61)3403-4575

E-mail: ouvidoria@conab.gov.br.

5. Prioridade de atendimento:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

6. Etapas para realização do serviço:

Após cadastrado pedido de informação no e-Ouv – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, a ouvidoria encaminhará diretamente a resposta ao manifestante, podendo, para tanto, solicitar

informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de vinte dias, contado da data de recebimento do pedido, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.

7. Prazo para prestação do serviço:

Conforme a Lei nº 13.460/2017 e o Decreto nº 9.492/2017, o prazo é de até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

8. Canal de comunicação:

Dúvidas e manifestações por meio do email: ouvidoria@conab.gov.br ou pelo telefone (61) 3403-4575

Informações no sítio:

www.conab.gov.br/ouvidoria

9. Outras informações:

Não é necessário expor a motivação da manifestação.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

1. Serviço:

A Lei de Acesso à Informação – LAI, nº 12.527/2011, regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas. Criando assim, mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, acesso ao recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades por meio do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC. A Lei de Acesso à Informação foi regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012. O objetivo do SIC é garantir um espaço de diálogo, aprimorando a divulgação de informações de serviços prestados e oferecendo ao cidadão atendimento personalizado e imediato, sempre que possível, sendo de sua competência: o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação; o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a disponibilização de número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e o encaminhamento recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

2. Usuário:

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

3. Canal de acesso:

www.conab.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic

esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx

4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

Atendimento presencial: conforme horário de atendimento do SIC/Conab, de segunda a sexta-feira, de 8h à 12h e das 14h às 17h - SGAS Quadra 901, Bloco “A”, Lote 69, 3º Andar, Ala”C” CEP: 70.390-010 – Brasília/DF.

Atendimento Eletrônico: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC (<https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>).

5. Prioridade de atendimento:

Não se aplica.

6. Etapas para realização do serviço:

Após cadastrado pedido de informação no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC, o SIC encaminha a área competente para oferecimento da resposta, caso a informação não esteja no Portal da Conab.

7. Prazo para prestação do serviço:

Conforme a Lei nº 12.527/2011 e o Decreto nº 7.724/2012, o prazo é de até 20 (vinte) dias podendo ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante justificativa da área, e 05 (cinco) dias para os recursos e reclamação.

8. Canal de comunicação:

www.conab.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic

9. Outras informações:

Para maiores informações, segue o endereço eletrônico abaixo.

www.acessoainformacao.gov.br/

NOSSOS ENDEREÇOS

Matriz

SGAS 901, Bloco "A", Lote 69, Asa Sul,
Brasília/DF - 70.390.010
Funcionamento: 8h às 18h
(61) 3312 6000

Sureg AC

Travessa do Icó, 180, Estação Experimental
Rio Branco/AC - 69.918-204
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30 • 13h30 às 17h30
(68) 3227 7959 • 3221 8921
ac.sureg@conab.gov.br

Sureg AL

Rua Senador Mendonça, 148, Centro
Ed. Walmap, 8º e 9º andar - Maceió/AL - 57.020-030
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(82) 3358 6145
al.sureg@conab.gov.br

Sureg AM

Av. Min. Mario Andreatza, 2196, Distrito Industrial
Manaus/AM - 69.075-830
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(92) 3182 2433
am.sureg@conab.gov.br

Sureg AP

Av. Iracema Carvão Nunes, 267, Centro
Macapá/AP - 68.900-099
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 14h às 18h
(96) 3222 5975
ap.sureg@conab.gov.br

Sureg BA

Av. Antônio Carlos Magalhães, 3840, 4º andar, Bloco A
Ed. Capemi, Pituba - Salvador/BA - 41.821-900
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h30 às 17h30
(71) 3417 8613 • (71) 3417 8601
ba.sureg@conab.gov.br

Sureg CE

Rua Antônio Pompeu, 555, José Bonifácio
Fortaleza/CE - 60.040-005
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(85) 3252 1384 • 3252 1722 • 3254 1019
ce.sureg@conab.gov.br

Sureg DF

SIA Trecho 5, Lotes 300/400
Brasília/DF - 71.205-050
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(61) 3363 2502
df.sureg@conab.gov.br

Sureg ES

Av. Princesa Isabel, 629, Sala 702, Ed. Vitória Center
Centro, Vitória/ES - 29.010-904
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(27) 3041 4000 • 3041 4005
es.sureg@conab.gov.br

Sureg GO

Av. Meia Ponte, 2748, Setor Santa Geneveva
Goiânia/GO - 74.670-400
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(62) 3269 7439 • (62) 3269 7404
go.sureg@conab.gov.br

Sureg MA

Rua dos Sabiás, 4, Quadra 5, Lotes 4 e 5
Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA - 65.075-360
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30 • 13h às 17h
(98) 2109 1301
ma.sureg@conab.gov.br

Sureg MG

Av. Prudente de Moraes, 1671, Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte/MG - 30.350-213
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h30 às 17h30
(31) 3290 2800
mg.sureg@conab.gov.br

Sureg MS

Avenida Mato Grosso, 1022
Centro, Campo Grande/MS - 79.002-232
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30 • 13h30 às 17h30
(67) 3321-4214
ms.sureg@conab.gov.br

Sureg/MT

Rua Padre Jerônimo Botelho, 510, Ed. Everest
Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT - 78.015-115
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30 • 13h30 às 17h30
(65) 3616 3803
mt.sureg@conab.gov.br

Sureg/PA

Rua Joaquim Nabuco, 23, Bairro Nazaré
Belém/PA - 66.055-300
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 14h às 18h
(91) 3218 3601
pa.sureg@conab.gov.br

Sureg/PB

Rua Cel. Estevão D'Ávila Lins, s/n, Cruz das Armas
João Pessoa/PB - 58.085-010
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(83) 3215 8117
pb.sureg@conab.gov.br

Sureg/PE

Estrada do Barbalho, 960, Iputinga
Recife/PE - 50.690-000
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(81) 3271 4291 • 3453 4038
pe.sureg@conab.gov.br

Sureg/PI

Rua Honório de Paiva, 475-A/Sul, Piçarra
Teresina/PI - 64.001-510
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30 • 13h30 às 17h30
(86) 3194 5405 • 3194 5414
pi.sureg@conab.gov.br

Sureg/PR

Rua Mauá, 1116, Alto da Glória
Curitiba/PR - 80.030-200
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h30 às 17h30
(41) 3313 2700 • 3313 2734
pr.sureg@conab.gov.br

Sureg/RJ

Rua da Alfândega, 91 - 11º e 12º andares
Rio de Janeiro/RJ - 20.070-003
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(21) 2509 7416 • 2509 2126
rj.sureg@conab.gov.br

Sureg/RN

Av. Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova
Natal/RN - 59.060-300
Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h30 • 13h30 às 17h30
(84) 4006 7629
rn.sureg@conab.gov.br

Sureg/RO

Av. Farquar, 3305, Panair
Porto Velho/RO - 76.801-466
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h30 às 17h30
(69) 2182 1622 • 2182 1621
ro.sureg@conab.gov.br

Sureg/RR

Av. Venezuela nº 1.120, Portão A, Anexo I, II e IV
Bairro Mecejana, Boa Vista/RR - 69.309-690
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h30 às 17h30
(95) 3623 3200
rr.sureg@conab.gov.br

Sureg/RS

Rua Quintino Bocaiúva, 57, Bairro Floresta
Porto Alegre/RS - 90.440-051
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(51) 3326 6458
rs.sureg@conab.gov.br

Sureg/SC

Rua Francisco Pedro Machado, S/N, Barreiros
São José/SC - 88.117-402
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(48) 3381 7270
sc.sureg@conab.gov.br

Sureg/SE

Rua Senador Rollemberg, 217, São José
Aracajú/SE - 49.015-120
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(79) 3209 1523
se.sureg@conab.gov.br

Sureg/SP

Alameda Campinas, 433 - Térreo, 2º, 3º, 4º e 5º andares
São Paulo/SP - 01.404-901
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 13h às 17h
(11) 3264-4816 • 3264-4817
sp.sureg@conab.gov.br

Sureg/TO

Quadra 601 Sul, Av. J. Teotônio Segurado, Conj. 1. Lote 2
Palmas/TO - 77.016-330
Horário de Funcionamento: 8h às 12h • 14h às 18h
(63) 3228 8401 • 3228 8402
to.sureg@conab.gov.br



MINISTÉRIO DA
**AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**

